



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ELETRÔNICO**

Nº: 08010004/26

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº: 2026012701PE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA NA  
NUVEM (SAAS), COM AEROLEVANTAMENTO ÁGIL  
INTEGRADO DE ÁREA URBANA DE 1.143HA.

08 DE JANEIRO DE 2026

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 08010004/26. Com este fim junto aos autos o(s) Documento(s) de Formalização de Demanda, Memorando de Solicitação de Despesas e Despacho emitido pelo Ordenador de Despesas e para constar, eu, ANA MARIA SILVA SENA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA NA NUVEM (SAAS), COM AEROLEVANTAMENTO ÁGIL INTEGRADO DE ÁREA URBANA DE 1.143HA..

*assinado eletronicamente*

Ana Maria Silva Sena  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
ANA MARIA SILVA SENA  
DATA: 08/01/2026



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202601080001

### INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (2026)			
Responsável pela demanda: REGINA ALVES COSTA			
Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		Matrícula: matrícula nº 0006527	
E-mail: --	Telefone: --	Celular: --	

### INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

#### 1. Definição do objeto

Contratação de empresa para implantação de plataforma na nuvem (SaaS), com aerolevantamento ágil integrado de área urbana de 1.143ha

#### 2. Justificativa da contratação

A contratação de uma empresa para a implantação de uma plataforma na nuvem (SaaS), com aerolevantamento ágil integrado de área urbana de 1.143ha, é essencial para modernizar e otimizar os processos de gestão territorial e tributária da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, melhorando a eficiência administrativa e a arrecadação municipal. Através dessa solução, a Secretaria de Administração e Finanças será capaz de identificar, com precisão e agilidade, as características dos imóveis presentes no município, permitindo uma atualização cadastral contínua e automatizada. Além disso, a integração com sistemas tributários e a visualização georreferenciada de edificações em 3D facilitarão a gestão urbana e o planejamento estratégico, alinhando-se com as diretrizes de desburocratização e digitalização dos serviços públicos. A plataforma contribuirá significativamente para a transparência pública e para o acesso à informação, disponibilizando dados e imagens de alta resolução ao público por meio de um portal interativo. Assim, a contratação é relevante para atender às necessidades tecnológicas e de gestão do município, garantindo uma administração mais eficiente, transparente e orientada para resultados.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O CÓDIGO QR  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO ASSINATARIO  
Regina Alves Costa  
DATA: 08/01/2026  
AVANÇADA



### 3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA NA NUVEM (SAAS)COM AEROLEVANTAMENTO	1,0	Serviço
Catálogo: 17446600 - Entidade		Natureza da despesa: 33904000	
<p><b>Especificação:</b> implantação de plataforma na nuvem (SaaS), com aerolevanteamento ágil integrado de área urbana de 1,143ha, contemplando as seguintes características: [1] Ferramenta de vinculação com poucos cliques, permitindo a identificação ágil do imóvel no mapa e o cálculo automático da área edificada e do lote/terreno [2] Ferramenta de auditoria para revisão da vinculação e lançamento automático da atualização cadastral no sistema tributário através de API [3] API (Application Programming Interface) completa para integrações simples ou complexas com outros sistemas [4] Importação automática, via API, de dados do sistema tributário utilizado pela Prefeitura de Jaguaribara [5] Interface web responsiva, otimizada para os principais navegadores do mercado, garantindo uma experiência de usuário consistente em qualquer dispositivo [6] Componentes Web para tratamento de dados vetoriais com ferramentas de edição online e upload de padrão Shape file. [7] Integração com banco de dados geográfico [8] Camada de interoperabilidade padrões OGC (Open Geospatial Consortium), possibilitando o acesso externo às camadas de imagens [9] Painel de controle com as principais informações sobre o processo de vinculação, incluindo o percentual consolidado e a produtividade diária de vinculação [10] Geração de logs de todas as alterações de registros (dados) do sistema [11] Funcionalidades para o cadastro e manutenção das divisões administrativas do município, como bairros, distritos e setores [12] Visualização das edificações georreferenciadas em 3D tendo como base as ruas do município [13] Gestão de acessos por perfil de usuários que possibilita a disponibilização de recursos específicos da plataforma para cada grupo de usuários [14] Portal de acesso público com disponibilização de imagens de alta resolução para navegação Web através de ferramentas interativas</p>			

### 4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
1201.04.122.0114.2.117 - Gerenciamento da Secretaria de Administração e Finanças
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

### 5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
604.444.673-51	FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA	Membro	0060852
047.257.263-62	REGINA ALVES COSTA	Membro	0006527
604.384.503-29	RICARDO MARTINS SOUSA	Membro	0060700

Jaguaribara / CE, 8 de janeiro de 2026

REGINA ALVES COSTA  
Responsável Pelo Documento De Formalização De DemandaDOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÁMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Regina Alves Costa  
DATA: 08/01/2026

ASSINATURA

**MEMORANDO INTERNO**

Jaguaribara/CE, 08 de janeiro de 2026

À(o) Senhor(a)  
ANA MARIA SILVA SENA  
Ordenador(a) de Despesas  
Jaguaribara - CE

**Assunto:** Solicitação de despesa

Diante da necessidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA NA NUVEM (SAAS), COM AEROLEVANTAMENTO ÁGIL INTEGRADO DE ÁREA URBANA DE 1.143HA., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA NA NUVEM (SAAS)COM AEROLEVANTAMENTO	1,00	Serviço

Implantação de plataforma na nuvem (saas), com aerolevanteamento ágil integrado de área urbana de 1.143ha, contemplando as seguintes características: [1] ferramenta de vinculação com poucos cliques, permitindo a identificação ágil do imóvel no mapa e o cálculo automático da área edificada e do lote/terreno [2] ferramenta de auditoria para revisão da vinculação e lançamento automático da atualização cadastral no sistema tributário através de api [3] api (application programming interface) completa para integrações simples ou complexas com outros sistemas [4] importação automática, via api, de dados do sistema tributário utilizado pela prefeitura de jaguaribara [5] interface web responsiva, otimizada para os principais navegadores do mercado, garantindo uma experiência de usuário consistente em qualquer dispositivo [6] componentes web para tratamento de dados vetoriais com ferramentas de edição online e upload de padrão shape le. [7] integração com banco de dados geográfico [8] camada de interoperabilidade padrões ogc (open geospatial consortium), possibilitando o acesso externo às camadas de imagens [9] painel de controle com as principais informações sobre o processo de vinculação, incluindo o percentual consolidado e a produtividade diária de vinculação [10] geração de logs de todas as alterações de registros (dados) do sistema [11] funcionalidades para o cadastro e manutenção das divisões administrativas do município, como bairros, distritos e setores [12] visualização das edificações georeferenciadas em 3d tendo como base as ruas do município [13] gestão de acessos por perfil de usuários que possibilita a disponibilização de recursos específicos da plataforma para cada grupo de usuários [14] portal de acesso público com disponibilização de imagens de alta resolução para navegação web através de ferramentas interativas

*assinado eletronicamente*

**Regina Alves Costa**

**RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
MATRICULA Nº Matricula nº 0006527**





PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Jaguaribara

*Cuidando das  
pessoas, construir  
o futuro.*



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Regina Alves Costa  
DATA: 08/07/2025

JAGUARIBARA

Centro Administrativo Porcino Maia - Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro  
CEP 63.490-000



**DESPACHO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08010004/26**

**Interessado: Secretaria de Administração e Finanças**

Eu, ANA MARIA SILVA SENA, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Administração e Finanças, recebi em 08 de janeiro de 2026, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 08010004/26.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, DETERMINO, a realização de pesquisa de mercado, elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, observando o que determina o art 04 da lei 14.133/21 e o Art. 47 combinado com o inciso I e III do Art. 48 e Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 com vistas ao atendimento do presente processo.

Certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Jaguaribara/CE, 08 de janeiro de 2026

**assinado eletronicamente**  
**Ana Maria Silva Sena**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR A SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 08/01/2026

AVANÇADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Jaguaribara

Cuidando das  
pessoas, construir  
o futuro.



## TERMO DE JUNTADA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 08010004/26, das cotações de preço.

**assinado eletronicamente**  
**Flavianna Maria Saldanha Vieira**  
**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Flavianna Maria Saldanha Vieira  
DATA: 12/01/2026

JAGUARIBARA

Centro Administrativo Porcino Maia - Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro  
CEP 63.490-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Jaguaribara

Cuidando das  
pessoas, construir  
o futuro.



## PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202601080001

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de plataforma na nuvem (SaaS), com aerolevanteamento ágil integrado de área urbana de 1.143ha

## DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA

CPF/CNPJ: 01.254.494/0001-01

I.E/I.M: 000000000 / 2693844

ENDEREÇO: Rua Oscar Pedreira , --

COMPLEMENTO: --

BAIRRO: Jacarecanga

MUNICÍPIO: --

ESTADO: --

CEP: 60.010-670

EMAIL: comercial@grupotransitar.com.br

TELEFONE: 8530325856

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA

CNPJ/MF Nº 01.254.494/0001-01

IDERLAN MEDEIROS  
DE BRITO

ALVES:60042456312

Assinado de forma digital por  
IDERLAN MEDEIROS DE BRITO  
ALVES:60042456312  
Dados: 2026.01.12 12:11:40  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Jaguaribara

Cuidando das  
pessoas, construir  
o futuro.



## PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202601080001

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de plataforma na nuvem (SaaS), com aerolevantamento ágil integrado de área urbana de 1.143ha

## DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA EFICIENTE LTDA

CPF/CNPJ: 45.121.817/0001-56

I.E/I.M: -- / --

ENDEREÇO: R MAJOR FACUNDO , 692

COMPLEMENTO: --

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Fortaleza

ESTADO: Ceará

CEP: 60.025-100

EMAIL:

TELEFONE: (85) 8886-3909

licitacoes@prefeituraeficiente.com.br

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Fortaleza / CE, 8 de janeiro de 2026

PREFEITURA EFICIENTE LTDA  
CNPJ/MF Nº 45.121.817/0001-56

gov.br

Documento assinado digitalmente

HELTON NOGUEIRA UCHOA

Data: 09/01/2026 15:26:27-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Jaguaribara

*Cuidando das  
pessoas, construir  
o futuro.*



## PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202601080001

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de plataforma na nuvem (SaaS), com aerolevante ágil integrado de área urbana de 1.143ha

## DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: EVENTOVERSO TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 52.217.449/0001-00

I.E/I.M: -- / --

ENDEREÇO: RUA MAJOR FACUNDO, 692

COMPLEMENTO: --

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Fortaleza

ESTADO: Ceará

CEP: 60.025-100

EMAIL: gestor@eventoverso.com.br

TELEFONE: 85997167769

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Fortaleza / CE, 8 de janeiro de 2026

EVENTOVERSO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF Nº 52.217.449/0001-00



Documento assinado digitalmente

RITA CARNEIRO DO NASCIMENTO UCHOA

Data: 12/01/2026 15:43:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA EFICIENTE LTDA  
CNPJ/MF: 45.121.817/0001-56

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202601080001, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA NA NUVEM (SAAS)COM AEROLEVANTAMENTO	Prefeitura Eficiente - Gestão de Imóveis	1,00	Serviço	200.000,00	200.000,00

**Especificação:** implantação de plataforma na nuvem (SaaS), com aerolevanteamento ágil integrado de área urbana de 1.143ha, contemplando as seguintes características: [1] Ferramenta de vinculação com poucos cliques, permitindo a identificação ágil do imóvel no mapa e o cálculo automático da área edificada e do lote/terreno [2] Ferramenta de auditoria para revisão da vinculação e lançamento automático da atualização cadastral no sistema tributário através de API [3] API (Application Programming Interface) completa para integrações simples ou complexas com outros sistemas [4] Importação automática, via API, de dados do sistema tributário utilizado pela Prefeitura de Jaguaribara [5] Interface web responsiva, otimizada para os principais navegadores do mercado, garantindo uma experiência de usuário consistente em qualquer dispositivo [6] Componentes Web para tratamento de dados vetoriais com ferramentas de edição online e upload de padrão Shape le. [7] Integração com banco de dados geográfico [8] Camada de interoperabilidade padrões OGC (Open Geospatial Consortium), possibilitando o acesso externo às camadas de imagens [9] Painel de controle com as principais informações sobre o processo de vinculação, incluindo o percentual consolidado e a produtividade diária de vinculação [10] Geração de logs de todas as alterações de registros (dados) do sistema [11] Funcionalidades para o cadastro e manutenção das divisões administrativas do município, como bairros, distritos e setores [12] Visualização das edificações georreferenciadas em 3D tendo como base as ruas do município [13] Gestão de acessos por perfil de usuários que possibilita a disponibilização de recursos específicos da plataforma para cada grupo de usuários [14] Portal de acesso público com disponibilização de imagens de alta resolução para navegação Web através de ferramentas interativas

A presente proposta importa no montante total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: Mensal


Condições de pagamento: 10 meses



PREFEITURA EFICIENTE LTDA  
CNPJ/MF: 45.121.817/0001-56

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Fortaleza / CE, 9 de janeiro de 2026

 Documento assinado digitalmente  
HELTON NOGUEIRA UCHOA  
Data: 09/01/2026 15:19:46-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PREFEITURA EFICIENTE LTDA  
CNPJ/MF N° 45.121.817/0001-56



GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS  
LTDA  
CNPJ/MF: 01.254.494/0001-01

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202601080001, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA NA NUVEM (SAAS) COM AEROLEVANTAMENTO	GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA	1,00	Serviço	230.000,00	230.000,00

**Especificação:** implantação de plataforma na nuvem (SaaS), com aerolevanteamento ágil integrado de área urbana de 1,143ha, contemplando as seguintes características: [1] Ferramenta de vinculação com poucos cliques, permitindo a identificação ágil do imóvel no mapa e o cálculo automático da área edificada e do lote/terreno [2] Ferramenta de auditoria para revisão da vinculação e lançamento automático da atualização cadastral no sistema tributário através de API [3] API (Application Programming Interface) completa para integrações simples ou complexas com outros sistemas [4] Importação automática, via API, de dados do sistema tributário utilizado pela Prefeitura de Jaguaribara [5] Interface web responsiva, otimizada para os principais navegadores do mercado, garantindo uma experiência de usuário consistente em qualquer dispositivo [6] Componentes Web para tratamento de dados vetoriais com ferramentas de edição online e upload de padrão Shape le. [7] Integração com banco de dados geográfico [8] Camada de interoperabilidade padrões OGC (Open Geospatial Consortium), possibilitando o acesso externo às camadas de imagens [9] Painel de controle com as principais informações sobre o processo de vinculação, incluindo o percentual consolidado e a produtividade diária de vinculação [10] Geração de logs de todas as alterações de registros (dados) do sistema [11] Funcionalidades para o cadastro e manutenção das divisões administrativas do município, como bairros, distritos e setores [12] Visualização das edificações georreferenciadas em 3D tendo como base as ruas do município [13] Gestão de acessos por perfil de usuários que possibilita a disponibilização de recursos específicos da plataforma para cada grupo de usuários [14] Portal de acesso público com disponibilização de imagens de alta resolução para navegação Web através de ferramentas interativas

A presente proposta importa no montante total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: Mensal

Condições de pagamento: 12 meses



GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS  
LTDA  
CNPJ/MF: 01.254.494/0001-01

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

None, 9 de janeiro de 2026

IDERLAN MEDEIROS DE BRITO  
ALVES:60042456312

Assinado de forma digital por  
IDERLAN MEDEIROS DE BRITO  
ALVES:60042456312  
Dados: 2026.01.12 11:54:49  
-03'00'

GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA  
CNPJ/MF N° 01.254.494/0001-01



EVENTOVERSO TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ/MF: 52.217.449/0001-00

## PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202601080001, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA NA NUVEM (SAAS)COM AEROLEVANTAMENTO	Gestão de Cadastro Urbano	1,00	Serviço	250.000,00	250.000,00

**Especificação:** implantação de plataforma na nuvem (SaaS), com aerolevanteamento ágil integrado de área urbana de 1.143ha, contemplando as seguintes características: [1] Ferramenta de vinculação com poucos cliques, permitindo a identificação ágil do imóvel no mapa e o cálculo automático da área edificada e do lote/terreno [2] Ferramenta de auditoria para revisão da vinculação e lançamento automático da atualização cadastral no sistema tributário através de API [3] API (Application Programming Interface) completa para integrações simples ou complexas com outros sistemas [4] Importação automática, via API, de dados do sistema tributário utilizado pela Prefeitura de Jaguaribara [5] Interface web responsiva, otimizada para os principais navegadores do mercado, garantindo uma experiência de usuário consistente em qualquer dispositivo [6] Componentes Web para tratamento de dados vetoriais com ferramentas de edição online e upload de padrão Shape le. [7] Integração com banco de dados geográfico [8] Camada de interoperabilidade padrões OGC (Open Geospatial Consortium), possibilitando o acesso externo às camadas de imagens [9] Painel de controle com as principais informações sobre o processo de vinculação, incluindo o percentual consolidado e a produtividade diária de vinculação [10] Geração de logs de todas as alterações de registros (dados) do sistema [11] Funcionalidades para o cadastro e manutenção das divisões administrativas do município, como bairros, distritos e setores [12] Visualização das edificações georreferenciadas em 3D tendo como base as ruas do município [13] Gestão de acessos por perfil de usuários que possibilita a disponibilização de recursos específicos da plataforma para cada grupo de usuários [14] Portal de acesso público com disponibilização de imagens de alta resolução para navegação Web através de ferramentas interativas

A presente proposta importa no montante total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Prazo de validade da proposta: **90 dias**

Forma de pagamento: **Mensal**


Condições de pagamento: **12 meses**



EVENTOVERSO TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ/MF: 52.217.449/0001-00

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Fortaleza / CE, 12 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente  
 RITA CARNEIRO DO NASCIMENTO UCHOA  
Data: 12/01/2026 14:30:07-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EVENTOVERSO TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ/MF N° 52.217.449/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Jaguaribara

*Cuidando das  
pessoas, construir  
o futuro.*



## Nota Técnica

### Pesquisa de preços Nº 202601080001



Unidade responsável  
Secretaria de Administração e Finanças  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Chave de Acesso  
5342e421-78ce-442f-a5bd-5a604e629377



Data da Finalização  
12/01/2026



Responsável  
Flavianna Maria Saldanha Vieira



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:  
[http://127.0.0.1:8000/validacoes/validar\\_pesquisa/?codigo=5342e421-78ce-442f-a5bd-5a604e629377](http://127.0.0.1:8000/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=5342e421-78ce-442f-a5bd-5a604e629377)

## I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a **Contratação de empresa para implantação de plataforma na nuvem (SaaS), com aerolevanteamento ágil integrado de área urbana de 1.143ha.**

A contratação de uma empresa para a implantação de uma plataforma na nuvem (SaaS), com aerolevanteamento ágil integrado de área urbana de 1.143ha, é essencial para modernizar e otimizar os processos de gestão territorial e tributária da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, melhorando a eficiência administrativa e a arrecadação municipal. Através dessa solução, a Secretaria de Administração e Finanças será capaz de identificar, com precisão e agilidade, as características dos imóveis presentes no município, permitindo uma atualização cadastral contínua e automatizada. Além disso, a integração com sistemas tributários e a visualização georreferenciada de edificações em 3D facilitarão a gestão urbana e o planejamento estratégico, alinhando-se com as diretrizes de desburocratização e digitalização dos serviços públicos. A plataforma contribuirá significativamente para a transparência pública e para o acesso à informação, disponibilizando dados e imagens de alta resolução ao público por meio de um portal interativo. Assim, a contratação é relevante para atender às necessidades tecnológicas e de gestão do município, garantindo uma administração mais eficiente, transparente e orientada para resultados.

## II - FONTES CONSULTADAS

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro  
CEP 63.490-000



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Flavianna Maria Saldanha Vieira  
DATA: 12/01/2026

AVANÇADA



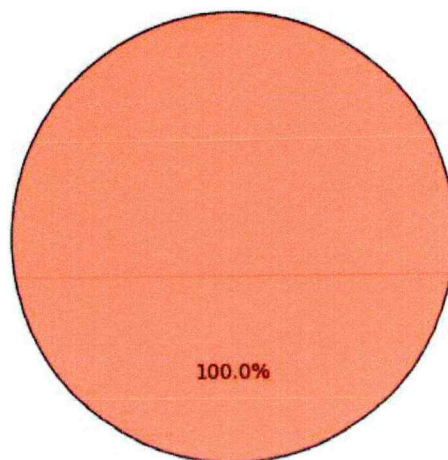
## 2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN SEGES/ME nº 65/2021:

- **Artigo 5º, Inciso IV:** pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

Distribuição dos Parâmetros Utilizados



Fornecedores

A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

## 2.2. Justificativa para a não prioridade das consultas aos sistemas oficiais e contratações públicas

Neste caso, não foi possível priorizar as consultas aos sistemas oficiais de preços e contratações públicas similares para a definição do valor estimado, conforme recomendado pelo artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. As bases oficiais de preços, como o Painel de Preços e o banco de preços em saúde, não apresentaram informações suficientemente representativas ou atualizadas para o tipo específico de serviço necessário para esta contratação.

Por isso, optou-se por realizar pesquisa direta com fornecedores. As cotações coletadas junto a três fornecedores especializados permitiram a obtenção de um valor atualizado, ajustado às necessidades técnicas e especificidades do objeto. Essa abordagem garantiu que o valor estimado estivesse em conformidade com as condições de mercado e assegurasse a competitividade e exequibilidade das propostas.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
FABIANA MARIA SAID ARNHE VIEIRA  
DATA: 12/01/2025

AVANÇADA



### 2.3. Consulta direta com fornecedores e justificativa para a escolha dos fornecedores

Para garantir um levantamento de preços confiável e atualizado, foram realizadas cotações junto a três fornecedores especializados no setor. Abaixo estão as informações dos fornecedores consultados, incluindo as datas de envio e resposta, bem como as justificativas para a escolha de cada um:

Fornecedor	Apresentou proposta	Data envio	Data proposta	Justificativa para escolha
GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA	SIM	08/01/2026	09/01/2026	O fornecedor demonstrou, por meio de sua participação ativa em pesquisas de preços anteriores, um sólido entendimento das necessidades e exigências da nossa entidade. Este conhecimento permite que o fornecedor ofereça propostas que estão alinhadas com nossas expectativas e requisitos específicos.
PREFEITURA EFICIENTE LTDA	SIM	08/01/2026	09/01/2026	O fornecedor já participou de certames licitatórios anteriormente com esta entidade, demonstrando não apenas familiaridade com nossos procedimentos e requisitos de contratação, mas também um histórico de cumprimento e aderência às nossas normativas e padrões.
EVENTOVERSO TECNOLOGIA LTDA	SIM	08/01/2026	12/01/2026	O fornecedor demonstrou, por meio de sua participação ativa em pesquisas de preços anteriores, um sólido entendimento das necessidades e exigências da nossa entidade. Este conhecimento permite que o fornecedor ofereça propostas que estão alinhadas com nossas expectativas e requisitos específicos.

#### Justificativa Adicional:

- A seleção desses fornecedores baseou-se na experiência técnica e na capacidade comprovada de atender ao setor público, assegurando cotações que são representativas e atualizadas.
- As respostas das Empresas EVENTOVERSO TECNOLOGIA LTDA, GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA e PREFEITURA EFICIENTE LTDA trouxeram dados consistentes que complementaram informações de bases oficiais, permitindo uma estimativa de preço realista e adequada às necessidades específicas do objeto de contratação.

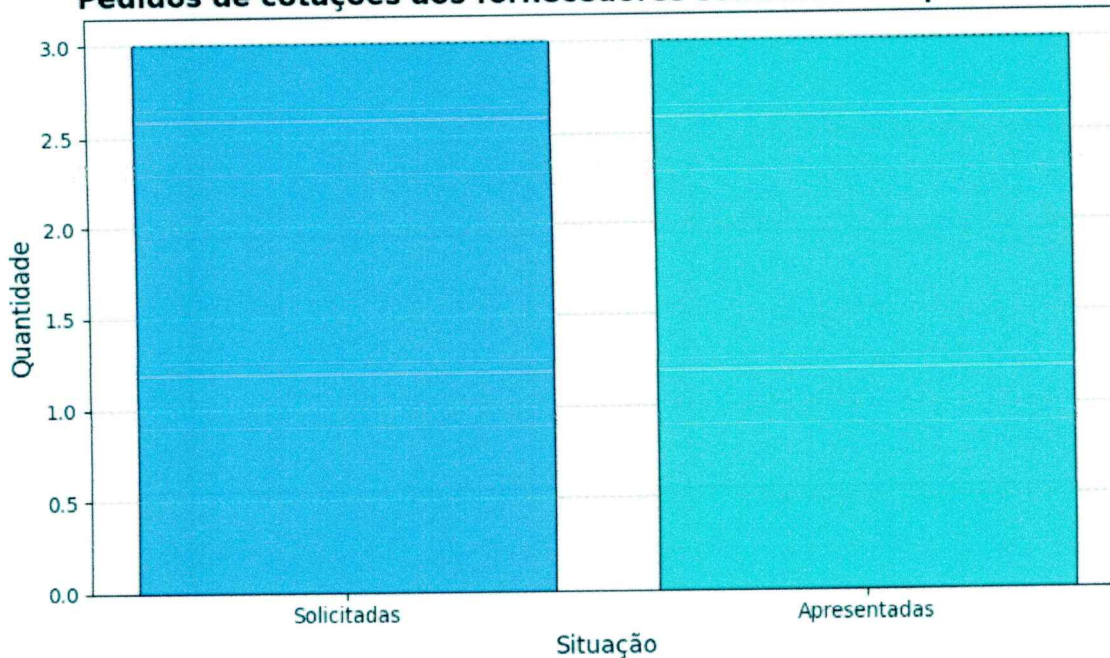
Este gráfico ilustra a quantidade de pedidos de cotações enviados a fornecedores, destacando quantos apresentaram respostas e quantos não responderam. As categorias incluem cotações enviadas, respondidas e não respondidas, permitindo uma visão clara da adesão dos fornecedores ao levantamento realizado.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Faviana Maria Saldanha Vieira  
DATA: 21/01/2026  
ANEXADA



## Pedidos de cotações aos fornecedores solicitados e apresentados



### 2.4. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexequíveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

### III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

Centro Administrativo Porcino Maia - Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro  
CEP 63.490-000





## Item 1 - IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA NA NUVEM (SAAS) COM AEROLEVANTAMENTO

### ESPECIFICAÇÃO:

implantação de plataforma na nuvem (SaaS), com aerolevante ágil integrado de área urbana de 1.143ha, contemplando as seguintes características: [1] Ferramenta de vinculação com poucos cliques, permitindo a identificação ágil do imóvel no mapa e o cálculo automático da área edificada e do lote/terreno [2] Ferramenta de auditoria para revisão da vinculação e lançamento automático da atualização cadastral no sistema tributário através de API [3] API (Application Programming Interface) completa para integrações simples ou complexas com outros sistemas [4] Importação automática, via API, de dados do sistema tributário utilizado pela Prefeitura de Jaguaribara [5] Interface web responsiva, otimizada para os principais navegadores do mercado, garantindo uma experiência de usuário consistente em qualquer dispositivo [6] Componentes Web para tratamento de dados vetoriais com ferramentas de edição online e upload de padrão Shape le. [7] Integração com banco de dados geográfico [8] Camada de interoperabilidade padrões OGC (Open Geospatial Consortium), possibilitando o acesso externo às camadas de imagens [9] Painel de controle com as principais informações sobre o processo de vinculação, incluindo o percentual consolidado e a produtividade diária de vinculação [10] Geração de logs de todas as alterações de registros (dados) do sistema [11] Funcionalidades para o cadastro e manutenção das divisões administrativas do município, como bairros, distritos e setores [12] Visualização das edificações georreferenciadas em 3D tendo como base as ruas do município [13] Gestão de acessos por perfil de usuários que possibilita a disponibilização de recursos específicos da plataforma para cada grupo de usuários [14] Portal de acesso público com disponibilização de imagens de alta resolução para navegação Web através de ferramentas interativas

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1,00	Serviço	3	25.166,11	11,10%	201.500,56	251.832,78
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.1	---	Fornecedor		12/01/2026	250.000,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
10109288		52217449000100 - EVENTOVERSO TECNOLOGIA LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.2	---	Fornecedor		09/01/2026	200.000,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
10098611		45121817000156 - PREFEITURA EFICIENTE LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.3	---	Fornecedor		09/01/2026	230.000,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
10106444		01254494000101 - GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA			Exequível	

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.

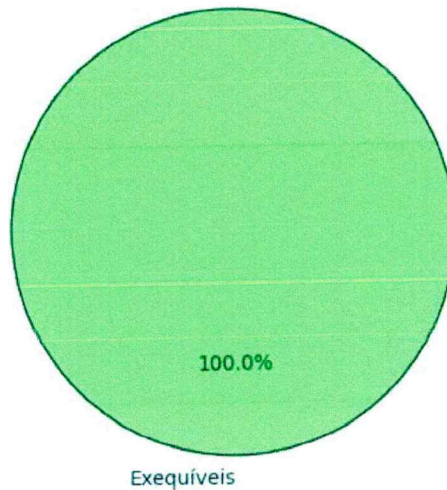


DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APÓS TER SUA CÂMERA PARA O CÍRCULO AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Flaviana Maria Salimha Vieira  
DATA: 12/01/2026

AVANÇADA



## Distribuição dos tratamentos de preços coletados



## IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

### 4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de **média aritmética** em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- **Média aritmética:** Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

## V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

### 5.1. Memória de cálculo

ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA NA NUVEM (SAAS) COM AEROLEVANTAMENTO	1,0	Média	226.666,67	226.666,67





## 5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de R\$ 226.666,67 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

## VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA, matrícula nº None.

Jaguaribara, 12 de janeiro de 2026

FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA  
Responsável Pela Pesquisa De Preços



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Flavianne Maria Saldanha Vieira  
DATA: 12/01/2026

AVANÇADA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVOS: 08010004/26

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Trata-se de estudos preliminares que visa a busca da melhor solução para PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA NA NUVEM (SAAS), COM AEROLEVANTAMENTO ÁGIL INTEGRADO DE ÁREA URBANA DE 1.143HA.

### 1.1. INFORMAÇÕES GERAIS

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a análise de viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada na implantação de plataforma na nuvem (Software as a Service – SaaS), integrada a aerolevanteamento ágil de área urbana, abrangendo aproximadamente 1.143 hectares, com a finalidade de apoiar o planejamento urbano, a gestão territorial, a fiscalização, o cadastro técnico multifinalitário e a tomada de decisões estratégicas da Administração Pública Municipal de Jaguaribara/CE.

A solução visa modernizar os processos administrativos, promover maior precisão nas informações geoespaciais e ampliar a eficiência na prestação dos serviços públicos à população.

### 2 – CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

**2.1.** O objeto a ser contratado possui características comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que envolve solução tecnológica padronizada, composta por plataforma em nuvem (SaaS) e serviços de aerolevanteamento urbano, cujos padrões de desempenho, qualidade, funcionalidades e requisitos técnicos podem ser objetivamente definidos no edital, com base em especificações usuais de mercado e parâmetros técnicos amplamente adotados.

### 3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

**3.1.** O Município de Jaguaribara/CE demanda informações territoriais atualizadas, precisas e integradas para subsidiar o planejamento urbano, a gestão do uso e ocupação do solo, a fiscalização de obras, a atualização cadastral, o apoio à arrecadação tributária e a formulação de políticas públicas mais eficientes.

**3.2.** Atualmente, a Administração enfrenta limitações decorrentes da ausência de base cartográfica atualizada e integrada, bem como da inexistência de ferramentas tecnológicas modernas que permitam a visualização, análise e gestão de dados geoespaciais de forma centralizada e em tempo real. Essa defasagem compromete a eficiência administrativa, gera retrabalho, reduz a capacidade de fiscalização e dificulta a tomada de decisões estratégicas.

**3.3.** A contratação de empresa especializada para a implantação de plataforma na nuvem (SaaS), integrada a aerolevanteamento ágil da área urbana, surge como solução técnica adequada para suprir essas lacunas, possibilitando o acesso remoto e seguro às informações, a atualização contínua dos dados territoriais e a padronização dos processos de gestão urbana.



3.4. Sob a perspectiva do interesse público, a solução permitirá maior economicidade, eficiência administrativa, transparência e modernização da gestão municipal, além de contribuir para o ordenamento territorial, o fortalecimento da capacidade de planejamento e a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população de Jaguaribara/CE.

#### **4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

4.1. A contratação pretendida está inserida no Plano de Contratações Anual e está alinhada com o planejamento da Administração.

#### **5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. Para a contratação de empresa especializada para a implantação de plataforma na nuvem (Software as a Service – SaaS), integrada a aerolevanteamento ágil de área urbana, abrangendo aproximadamente 1.143 hectares, é imprescindível a observância de requisitos técnicos, operacionais e administrativos mínimos, de modo a assegurar a qualidade, a segurança da informação, a confiabilidade dos dados geoespaciais e a eficiência na execução do objeto contratado.

A empresa contratada deverá obedecer integralmente às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta vencedora, bem como a toda a legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021 e as normas técnicas pertinentes.

Assim, os principais requisitos a serem observados são:

- a) A contratação deverá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de objeto com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, garantindo maior competitividade, transparência e ampla participação de fornecedores;
- b) O prazo de vigência contratual será definido conforme a necessidade da Administração, observando-se a natureza do objeto, podendo contemplar a fase de implantação, execução do aerolevanteamento, disponibilização da plataforma e suporte técnico, nos limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021;
- c) A solução proposta se justifica diante da existência de ampla oferta de empresas especializadas no mercado nacional, aptas a fornecer soluções em plataforma SaaS e aerolevanteamento urbano, conferindo à Administração maior competitividade e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa;
- d) Todas as especificações técnicas constantes da proposta vencedora — incluindo funcionalidades da plataforma em nuvem, requisitos de segurança da informação, níveis de serviço (SLA), padrões de precisão do aerolevanteamento, resolução das imagens, formatos de entrega e suporte técnico — vincularão a contratada, devendo ser rigorosamente observadas durante a execução contratual;
- e) Não será admitida a indicação de marcas ou modelos específicos, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, salvo quando houver justificativa técnica fundamentada, especialmente por motivo de padronização, compatibilidade ou interoperabilidade dos sistemas;
- f) O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro estabelecido no contrato, após a efetiva execução das etapas do objeto, emissão da nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, observado o prazo legal e as disposições do Decreto Municipal nº 651, de 09 de maio de 2024.



5.2. A empresa contratada deverá declarar que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

5.3. A apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor, salvo se o edital estabelecer, de forma motivada, a inversão de fases, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5.4. Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista serão exigidos somente após o julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, conforme dispõe o art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

### **5.5. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL**

Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que:

5.5.1. O objeto da contratação possui baixo risco de inadimplemento, uma vez que envolve a prestação de serviços técnicos especializados e disponibilização de solução em nuvem, cuja execução pode ser acompanhada, fiscalizada e validada de forma contínua pela Administração;

5.5.2. O pagamento estará condicionado à entrega efetiva das etapas contratadas, à validação técnica do aerolevanteamento e ao pleno funcionamento da plataforma SaaS, reduzindo significativamente o risco financeiro para o Município;

5.5.3. A exigência de garantia contratual poderia restringir a competitividade do certame, especialmente em contratações de natureza tecnológica, afastando empresas inovadoras e especializadas, em afronta ao princípio da ampla competição;

5.5.4. Os mecanismos de fiscalização, penalidades contratuais e sanções administrativas previstos na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual são suficientes para resguardar o interesse público e assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

### **5.6. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP**

5.6.1. Justifica-se a não adoção de exclusividade ou de cotas reservadas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) neste certame, ainda que o valor estimado da contratação possa enquadrar-se nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006, pelos seguintes motivos:

5.6.1.1. O objeto possui natureza técnica especializada e integrada, envolvendo aerolevanteamento urbano, processamento de dados geoespaciais e implantação de plataforma tecnológica em nuvem, o que demanda capacidade técnica, infraestrutura especializada e experiência comprovada;

5.6.1.2. A fragmentação do objeto ou a reserva de cotas poderia comprometer a execução integrada da solução, afetando a interoperabilidade dos sistemas, a qualidade dos dados e o cumprimento dos prazos;

5.6.1.3. A adoção de cotas exclusivas poderia resultar em redução da competitividade e elevação de preços, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa;



5.6.1.4. Permanecem assegurados os benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, tais como regularização fiscal tardia e aplicação do empate fícto, garantindo tratamento favorecido às ME/EPP na forma da lei;

5.6.1.5. A política de incentivo às ME/EPP deve ser compatibilizada com os princípios constitucionais da isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021;

5.6.1.6. Dessa forma, a não adoção de exclusividade ou cotas reservadas visa preservar o interesse público, garantindo a contratação de solução tecnológica integrada, segura e eficiente para o Município de Jaguaribara/CE.

### 5.7. Descrição Detalhada da Plataforma na Nuvem (SaaS)

A plataforma deverá ser entregue no modelo de Software as a Service (SaaS), o que significa que a empresa Contratada assumirá a integral responsabilidade pela provisão e gestão de toda a infraestrutura de hardware e software necessária para a operação. Isso inclui servidores, armazenamento, bancos de dados, sistemas operacionais, links de comunicação, balanceamento de carga e certificados de segurança (SSL/TLS), além de sua manutenção contínua, atualizações e segurança. Este modelo de contratação oferece uma vantagem significativa ao Município, pois reduz a necessidade de investimentos diretos em infraestrutura própria e minimiza os custos operacionais associados à gestão de TI.

A plataforma deve atender a um conjunto abrangente de requisitos funcionais e não funcionais para garantir sua eficácia e sustentabilidade:

#### Requisitos Funcionais:

**Gestão Cadastral Essencial:** A plataforma deverá incluir uma ferramenta de vinculação ágil, permitindo a identificação rápida de imóveis no mapa e o cálculo automático das áreas edificadas e de lote/terreno com poucos cliques. Será equipada com uma ferramenta de auditoria robusta para revisão da vinculação e o lançamento automático de atualizações cadastrais no sistema tributário existente via API.

**Integração e Interoperabilidade de Sistemas:** Deverá oferecer uma API completa para integrações, tanto simples quanto complexas, com outros sistemas municipais. A importação automática de dados do sistema tributário da Prefeitura de Jaguaribara via API é um requisito. A integração com um banco de dados geográfico, em conformidade com os padrões Open Geospatial Consortium (OGC) Simple Feature Access (SFA), e a provisão de uma camada de interoperabilidade padrão OGC para acesso externo às camadas de imagens são mandatórios.

**Experiência do Usuário e Acessibilidade:** A interface web será responsiva, otimizada para os principais navegadores como Firefox e Chrome, e 100% acessível via web, sem a necessidade de instalação de plugins. Componentes web para tratamento de dados vetoriais, com ferramentas de edição online e capacidade de upload de arquivos Shapefile, serão fornecidos.



**Gestão e Controle Operacional:** Um painel de controle intuitivo exibirá informações-chave sobre o processo de vinculação, incluindo o percentual consolidado e a produtividade diária. O sistema gerará logs detalhados de todas as alterações de registros (dados) para fins de auditoria. Funcionalidades para o cadastro e manutenção das divisões administrativas do município, como bairros, distritos e setores, serão implementadas.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 19/01/2026

AVANÇADO

**Visualização Espacial Avançada:** A plataforma permitirá a visualização em 3D de edificações georreferenciadas, baseadas nas ruas do município. Um portal de acesso público disponibilizará imagens de alta resolução para navegação web através de ferramentas interativas, promovendo transparência e acesso à informação para os cidadãos.

**Controle de Acesso e Segurança:** A gestão de acessos por perfil de usuários possibilitará a configuração e disponibilização de recursos específicos da plataforma para cada grupo de usuários, garantindo a segurança e a integridade dos dados.

#### **Requisitos Não Funcionais:**

**Arquitetura:** A solução deverá ser baseada em uma arquitetura orientada a serviços, seguindo os padrões OGC, com uma clara separação de camadas em, no mínimo, um Servidor de Mapas, um Servidor de Aplicações e um Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD).

**Disponibilidade:** A arquitetura será estruturada para garantir acesso contínuo (24/7) à plataforma.

**Segurança e Integridade de Dados:** A Contratada será responsável pela implementação e gestão de rotinas de backup abrangentes, com uma frequência mínima diária, um período de retenção de 30 dias e procedimentos documentados para teste de restauração. Inclui monitoramento de segurança contínuo e a aplicação de patches e atualizações funcionais necessárias.

#### **Especificações Técnicas do Aerolevanteamento**

O aerolevanteamento cobrirá uma área urbana específica de 1.143 hectares. A precisão e a qualidade dos dados são requisitos fundamentais para a modernização cadastral.

**Resolução Espacial (GSD):** O resultado final do aerolevanteamento deverá ter resolução espacial de Pixel no Terreno (Ground Sample Distance – GSD) de máximo 6 (seis) cm ou melhor. Esta resolução é crucial e deverá ser estritamente observada na geração do ortomosaico. A exigência de um GSD de 6cm ou menos para o aerolevanteamento está relacionada à metodologia que irá priorizar a medição de áreas em gabinete, evitando os trabalhos de campo. Esta especificação permitirá a vetorização com precisão de elementos urbanos como quadras, lotes, contornos prediais e contornos de terrenos, estabelecendo uma base de qualidade para o Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM). Dados tão detalhados permitem avaliações imobiliárias mais exatas, apoiam intervenções urbanas mais eficazes e aprimoram substancialmente a capacidade do município de identificar novas construções ou alterações não registradas, impactando diretamente a geração de receita.

**Processamento e Geração de Ortomosaicos:** As fotografias aéreas capturadas serão processadas em softwares específicos de aerofotogrametria para gerar ortofotos e ortomosaicos digitais de alta resolução e acurácia, no formato GEOTIFF. O processo de ortorretificação aplicará todas as ferramentas necessárias para eliminar distorções geométricas, deslocamentos devido ao relevo, ruídos, ondulações, manchas, riscos e problemas de luminosidade, visando uniformizar o contraste e a tonalidade do produto final sem comprometer as informações visuais.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 19/01/2026  
AVANÇADA

**Controle do VANT:** O VANT utilizado deverá possuir interface combinada ao controle terrestre, com todas as etapas de voo (planejamento, decolagem, controle e pouso) executadas pelo software que acompanha o equipamento, e comunicação via link de rádio.

**Vetorização de Elementos Urbanos:** A Contratada será responsável pela vetorização da Base Cartográfica Digital. As informações serão confrontadas com as áreas das edificações e lotes extraídos das interpretações do ortomosaico. Os elementos a serem vetorizados na área urbana incluem quadras, lotes, contornos prediais e contornos de terrenos. Todos esses vetores deverão ser integrados a um único banco de dados geográfico. A plataforma digital também deverá permitir a integração de outros dados vetoriais de diversas fontes, como ruas, rodovias e hidrografia.

**Padrões e Projeção:** As informações geoespaciais, imagens e arquivos digitais gerados deverão ser definidos de acordo com os parâmetros do DATUM SIRGAS 2000 e Projeção Cartográfica Universal Transversa de Mercator (UTM). Os arquivos vetoriais serão entregues no banco de dados geográfico e os arquivos matriciais (raster) em formato GEOTIFF.

**Estrutura do Banco de Dados de Edificações:** A base de dados de edificações será estruturada para separar cada pavimento com um polígono específico. O modelo relacional deverá possibilitar o cálculo automático das áreas edificadas com mais de um pavimento, utilizando funções espaciais e topológicas do próprio banco de dados, e permitindo a aplicação de um percentual de ocupação da área edificada por determinado contribuinte.

### **Interoperabilidade e Integração de Dados**

A solução proposta prioriza a interoperabilidade e a integração de dados para garantir um fluxo de informações eficiente e consistente. A plataforma deverá possuir uma API robusta para a importação automática de dados do sistema tributário municipal. Além disso, a aderência aos padrões OGC (Open Geospatial Consortium) para a camada de interoperabilidade possibilitará o acesso externo e a troca de informações com outras plataformas e sistemas.

Um aspecto crucial é a confrontação das informações existentes na base alfanumérica do sistema tributário com os novos dados geoespaciais extraídos do ortomosaico. Essa validação cruzada assegura a precisão e a atualização do cadastro.

A Contratada deverá garantir a portabilidade de todos os dados inseridos ou gerados na plataforma. Ao término do contrato, por qualquer motivo, ou mediante solicitação justificada, a Contratada deverá fornecer uma cópia completa e íntegra de todos os dados pertencentes à Prefeitura, em formato aberto, padronizado, legível por máquina e documentado (exemplos: arquivos CSV para dados tabulares, Shapefile ou GeoPackage para dados vetoriais, dump do banco de dados relacional/espacial), em prazo não superior a 60 dias após a solicitação ou o término do contrato. A ênfase explícita na portabilidade de dados e na utilização de formatos abertos e padronizados (como CSV, Shapefile, GeoPackage, e dumps de banco de dados) para todas as informações geradas ou hospedadas pela plataforma SaaS é uma provisão fundamental para assegurar o valor a longo prazo e a sustentabilidade do investimento municipal. Essa visão estratégica protege o município contra o aprisionamento tecnológico, um risco comum em aquisições de TI, ao garantir que a entidade pública mantenha controle e propriedade





plenos sobre seus dados cadastrais e geoespaciais críticos. A capacidade de migrar dados facilmente para sistemas alternativos ou integrá-los com futuras tecnologias, sem depender de formatos proprietários, assegura a continuidade dos serviços públicos, oferece uma salvaguarda contra interrupções de serviço ou falhas do fornecedor e maximiza o retorno sobre o investimento ao longo do tempo. Esta abordagem reflete uma compreensão sofisticada da governança de dados e da soberania digital no setor público, priorizando a flexibilidade estratégica e a independência dos dados.

A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Considerando a natureza tecnológica e inovadora do objeto: implantação de plataforma em nuvem (SaaS) com aerolevanteamento ágil, é fundamental que a Administração Pública assegure a aderência técnica, a funcionalidade e a confiabilidade da solução antes da contratação definitiva.

A Prova de Conceito (PoC) consiste em uma demonstração prática e controlada das principais funcionalidades da solução proposta pelo licitante, permitindo verificar:

- A efetiva integração entre o aerolevanteamento e a plataforma em nuvem,
- A qualidade e precisão das imagens capturadas (resolução espacial, consistência de dados e georreferenciamento);
- A usabilidade e a performance do sistema em ambiente real;
- A segurança, estabilidade e compatibilidade da plataforma com a infraestrutura tecnológica do Município;
- O cumprimento dos requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

Dessa forma, a exigência da PoC visa mitigar riscos técnicos e operacionais, prevenindo contratações de soluções que não atendam plenamente às necessidades da Prefeitura. Essa prática é recomendada em contratações de TIC e soluções integradas, conforme princípios da eficiência, economicidade e segurança da informação, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Em síntese, a PoC garante que a empresa contratada comprove a capacidade técnica e a adequação de sua tecnologia ao contexto específico do Município de Jaguaribara, assegurando a entrega de um produto confiável, funcional e de alto valor público.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**





6.1. Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções tecnológicas disponíveis e definir a alternativa mais vantajosa, eficiente e aderente ao interesse público para atender às necessidades do Município de Jaguaribara/CE no que se refere à implantação de plataforma na nuvem (Software as a Service – SaaS), integrada a aerolevanteamento ágil da área urbana, abrangendo aproximadamente 1.143 hectares.

6.2. A pesquisa de mercado indicou que, atualmente, existem duas principais alternativas para atendimento dessa demanda, conforme descrito a seguir:

**Solução 1:** Contratação de empresa especializada para implantação de plataforma na nuvem (SaaS) integrada a aerolevanteamento urbano, por meio de Pregão Eletrônico

A contratação de empresa especializada, por meio de Pregão Eletrônico, constitui a solução predominante no mercado para órgãos públicos que buscam modernizar a gestão territorial, o planejamento urbano e a utilização de dados geoespaciais atualizados.

Essa solução permite à Administração Pública:

- Obter base cartográfica atualizada e georreferenciada, com elevado nível de precisão técnica;
- Dispor de plataforma tecnológica em nuvem, com acesso remoto, centralizado e seguro às informações;
- Garantir agilidade na implantação, sem necessidade de aquisição de infraestrutura própria de TI;
- Reduzir custos operacionais e de manutenção, uma vez que a solução é disponibilizada como serviço (SaaS);
- Assegurar ampla competitividade, visto que o Pregão Eletrônico possibilita a participação de fornecedores nacionais especializados;
- Facilitar a fiscalização, o planejamento urbano, a atualização cadastral e a tomada de decisões estratégicas.

Trata-se de solução amplamente adotada por municípios de pequeno e médio porte, pois transfere à iniciativa privada atividades técnicas especializadas, assegurando eficiência administrativa, economicidade e inovação tecnológica, sem ampliação da estrutura interna do Município.

**Solução 2:** Execução direta pelo Município, com aquisição de equipamentos, softwares e contratação de equipe técnica própria

Outra alternativa considerada seria a execução direta do aerolevanteamento e da gestão da base geoespacial, mediante aquisição de drones, sensores, softwares de processamento, servidores, licenças, além da formação ou contratação de equipe técnica especializada.

Entretanto, essa solução mostrou-se tecnicamente complexa e economicamente desvantajosa, pois implicaria:

- Elevado custo inicial com aquisição de equipamentos, softwares e infraestrutura de TI;
- Necessidade de manutenção contínua de hardware, licenças e servidores;
- Demanda por profissionais altamente especializados (pilotos de drones, analistas geoespaciais, técnicos em geoprocessamento e TI);





- Riscos operacionais, regulatórios e tecnológicos, inclusive quanto à atualização e segurança da informação;
- Possibilidade de obsolescência rápida dos equipamentos e sistemas adquiridos.

Além disso, o Município não dispõe, atualmente, de estrutura técnica, recursos humanos e logísticos suficientes para executar internamente tais atividades com o nível de qualidade e precisão exigidos, o que comprometeria a eficiência da ação pública.

### Da Solução Vislumbrada

Diante da análise comparativa realizada, a **Solução 1**: contratação de empresa especializada para implantação de plataforma na nuvem (SaaS), integrada a aerolevante urbano, por meio de Pregão Eletrônico, foi considerada a mais vantajosa e adequada, sob os aspectos da conveniência administrativa, economicidade, eficiência e segurança técnica.

Essa solução atende plenamente ao interesse público, pois:

Permite a obtenção rápida de dados territoriais atualizados e confiáveis;

Reduz custos ao longo do ciclo de vida do objeto, evitando investimentos elevados em ativos próprios; Assegura flexibilidade tecnológica, com atualização contínua da plataforma;

Fortalece a transparência e a capacidade de planejamento e fiscalização do Município;

Garante isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se, ainda, que a adoção de soluções tecnológicas similares já vem sendo implementada com êxito por diversos municípios brasileiros de porte semelhante, com resultados positivos em termos de modernização da gestão pública, eficiência administrativa e melhoria dos serviços prestados à população.

Assim, considerando os custos, benefícios e riscos ao longo do ciclo de vida da solução, bem como a capacidade técnica do mercado fornecedor, a contratação via Pregão Eletrônico revela-se a alternativa mais racional, eficiente e sustentável para o Município de Jaguaribara/CE.

### 7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (MEMÓRIAS DE CÁLCULO):

7.1. Para a estimativa das quantidades, considerou-se a totalidade da necessidade da secretaria municipal, bem assim os elementos constantes de procedimento(s) análogo(s) anterior(es) e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas.

7.2. Destaca-se que – muito provavelmente – a modulagem da licitação passe pelo fornecimento parcelado, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização das ordens de serviços periódicas, o que tal circunstância justifica a estimativa feita.

7.3. Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a contratação revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades





escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art. 29, Lei nº 14.133/2021).

7.4. Segue abaixo a relação de item(ns) a ser(arem) contratado(s):

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	V. Unit.	V. Total
01	IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA NA NUVEM (SAAS)COM AEROLEVANTAMENTO - implantação de plataforma na nuvem (SaaS), com aerolevanteamento ágil integrado de área urbana de 1.143ha, contemplando as seguintes características: [1] Ferramenta de vinculação com poucos cliques, permitindo a identificação ágil do imóvel no mapa e o cálculo automático da área edificada e do lote/terreno [2] Ferramenta de auditoria para revisão da vinculação e lançamento automático da atualização cadastral no sistema tributário através de API [3] API (Application Programming Interface) completa para integrações simples ou complexas com outros sistemas [4] Importação automática, via API, de dados do sistema tributário utilizado pela Prefeitura de Jaguaribara [5] Interface web responsiva, otimizada para os principais navegadores do mercado, garantindo uma experiência de usuário consistente em qualquer dispositivo [6] Componentes Web para tratamento de dados vetoriais com ferramentas de edição online e upload de padrão Shape file. [7] Integração com banco de dados geográfico [8] Camada de interoperabilidade padrões OGC (Open Geospatial Consortium), possibilitando o acesso externo às camadas de imagens [9] Painel de controle com as principais informações sobre o processo de vinculação, incluindo o percentual consolidado e a	01	SERVIÇO	R\$ 226.666,67	R\$ 226.666,67



DATA: 19/01/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADO



produtividade diária de vinculação [10] Geração de logs de todas as alterações de registros (dados) do sistema [11] Funcionalidades para o cadastro e manutenção das divisões administrativas do município, como bairros, distritos e setores [12] Visualização das edificações georreferenciadas em 3D tendo como base as ruas do município [13] Gestão de acessos por perfil de usuários que possibilita a disponibilização de recursos específicos da plataforma para cada grupo de usuários [14] Portal de acesso público com disponibilização de imagens de alta resolução para navegação Web através de ferramentas interativas				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM: R\$ 226.666,67</b>				

**8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** os orçamentos foram realizados através de um Software de gerenciamento das cotações de preços e compras governamentais para Prefeituras e diversos órgãos Públicos. Nele é possível realizar consulta avançada de itens em cestas de preços, obtidas através de contratações semelhantes conforme Artigo 23, parágrafo 1º, inciso II da Lei 14.133/2021, no inciso II do artigo 5º da IN 65/2021 e do Decreto Municipal nº 651, de 09 de Maio de 2024. Nele foram inseridos alguns filtros padrões, que permite uma gestão eficaz e inteligente, dentre eles, os de maior destaque para este relatório foi a utilização da média aritmética dos 3 orçamentos, a abrangência local, considerando a classificação do objeto e o banco de preço do último ano, já que esses preços devem ser atuais, “preços de mercado”.

### 9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS:

Considerando que o Município de Jaguaribara/CE necessita dispor de informações territoriais atualizadas, precisas e integradas para subsidiar o planejamento urbano, a fiscalização, a atualização cadastral, a gestão do uso e ocupação do solo e a formulação de políticas públicas, e que não dispõe de estrutura técnica própria, equipamentos especializados e pessoal qualificado para a realização de aerolevanteamento urbano e gestão de base geoespacial, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a implantação de plataforma na nuvem (Software as a Service – SaaS), integrada a aerolevanteamento ágil da área urbana, abrangendo aproximadamente 1.143 hectares.

A solução proposta permitirá à Administração Municipal acessar, visualizar, analisar e gerenciar dados geoespaciais de forma centralizada, segura e atualizada, promovendo maior eficiência administrativa, redução de custos operacionais e melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados à população.





### 9.1. Tipo de solução a contratar

O tipo de solução a ser adotado é a contratação por meio de Pregão Eletrônico, tendo em vista tratar-se de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, em conformidade com o art. 29, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, abrangendo:

- Implantação e disponibilização de plataforma tecnológica em nuvem (SaaS);
- Execução de aerolevanteamento urbano ágil, com geração de base cartográfica georreferenciada;
- Integração dos dados geoespaciais à plataforma, com acesso remoto e seguro.

### 9.2. Execução da contratação

9.2.1. A empresa contratada deverá executar os serviços conforme cronograma previamente aprovado pela Administração, contemplando as etapas de planejamento, execução do aerolevanteamento, processamento dos dados, implantação da plataforma SaaS e entrega final da solução.

9.2.2. O aerolevanteamento da área urbana, correspondente a aproximadamente 1.143 hectares, deverá atender aos parâmetros técnicos mínimos definidos no Termo de Referência, incluindo precisão, resolução, georreferenciamento e formatos digitais compatíveis com sistemas de informação geográfica.

9.2.3. A solução deverá compreender, no mínimo:

- Planejamento técnico e operacional do aerolevanteamento urbano;
- Captura, processamento e validação de imagens e dados geoespaciais;
- Implantação, configuração e disponibilização de plataforma em nuvem (SaaS);
- Integração dos dados levantados à plataforma, com funcionalidades de visualização, consulta e análise;
- Disponibilização de acesso aos usuários indicados pela Administração;
- Suporte técnico e orientações iniciais para utilização da solução.

### 9.3. Responsabilidade da contratada

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração e corrigir prontamente quaisquer inconsistências, falhas técnicas ou não conformidades identificadas durante a execução dos serviços.

É de responsabilidade da empresa:

- Assegurar a qualidade, confiabilidade e precisão dos dados geoespaciais produzidos;
- Garantir a segurança da informação e a confidencialidade dos dados;
- Realizar ajustes, correções ou reprocessamentos, quando necessário, sem ônus adicional para a Administração;
- Cumprir integralmente os prazos e especificações técnicas estabelecidas no edital e no contrato.

### 9.4. Local e condições de execução

A execução dos serviços compreenderá atividades em campo, no território urbano do Município de Jaguaribara/CE, para realização do aerolevanteamento, bem como atividades remotas, para processamento dos dados e disponibilização da plataforma em nuvem.

Os prazos, etapas e condições de execução serão definidos no cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração, devendo a contratada garantir a plena funcionalidade da plataforma e a entrega dos produtos finais nos prazos estabelecidos.





## 10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Nos termos do inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a análise quanto ao parcelamento ou não do objeto deve considerar a viabilidade técnica, econômica e o interesse público, sem prejuízo à competitividade do certame.

### 10.1. Da não divisão do objeto em itens ou lotes distintos

No presente caso, não se mostra técnica nem economicamente recomendável o parcelamento do objeto em itens ou lotes independentes, uma vez que a contratação envolve uma solução integrada, composta pela execução de aerolevanteamento urbano e pela implantação de plataforma tecnológica em nuvem (SaaS), cujos componentes são interdependentes e complementares.

A fragmentação do objeto poderia:

- Comprometer a integração e compatibilidade dos dados geoespaciais com a plataforma;
- Gerar riscos de inconsistências técnicas, retrabalho e divergência de padrões de qualidade;
- Dificultar a gestão, a fiscalização e a responsabilização contratual;
- Aumentar os custos indiretos, em razão da necessidade de coordenação entre múltiplos fornecedores.

Além disso, a contratação de um único fornecedor assegura a padronização dos processos, dos dados e das tecnologias empregadas, preservando a integridade qualitativa do objeto e garantindo que a solução funcione como um todo unitário, conforme o interesse da Administração.

Ressalta-se que a opção pela contratação integrada não possui o objetivo de restringir a competitividade, uma vez que há ampla oferta de empresas no mercado capazes de fornecer soluções completas de aerolevanteamento e plataformas geoespaciais em nuvem, permitindo a participação de diversos licitantes no Pregão Eletrônico.

### 10.2. Do parcelamento da execução e dos pagamentos

Embora não se recomende o parcelamento do objeto em itens distintos, é viável e recomendável o parcelamento da execução e dos pagamentos, de acordo com as etapas do serviço, observando-se as necessidades operacionais e orçamentárias da Administração.

Nesse sentido, a execução poderá ser organizada por fases ou marcos de entrega, tais como:

- Planejamento e mobilização técnica;
- Execução do aerolevanteamento urbano da área de aproximadamente 1.143 hectares;
- Processamento, validação e entrega dos produtos cartográficos;
- Implantação, configuração e disponibilização da plataforma SaaS;
- Aceite final da solução.





O parcelamento dos pagamentos, condicionado à entrega e validação de cada etapa, apresenta as seguintes vantagens:

- Melhor gestão do fluxo financeiro e adequação ao orçamento público;
- Redução do risco financeiro para a Administração;
- Maior controle sobre a execução contratual;
- Possibilidade de correções técnicas ao longo do processo, antes da liberação dos valores subsequentes.

Tal modelo preserva o interesse público, assegura a eficiência administrativa e está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

### 10.3. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que:

- Não é recomendável o parcelamento do objeto em itens ou lotes, em razão da natureza integrada e unitária da solução;
- É recomendável o parcelamento da execução e dos pagamentos, conforme etapas claramente definidas no Termo de Referência e no contrato.

Essa abordagem representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e gerencial, garantindo a entrega de uma solução integrada, eficiente e alinhada às necessidades do Município de Jaguaribara/CE.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. A presente contratação poderá articular-se de forma complementar com outros contratos administrativos eventualmente existentes ou futuros no âmbito do Município de Jaguaribara/CE, especialmente aqueles relacionados a:

- Serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), incluindo suporte, conectividade e infraestrutura de rede;
- Serviços de geoprocessamento, cadastro técnico multifinalitário, planejamento urbano ou fiscalização territorial;
- Contratações voltadas à modernização administrativa e à gestão de dados públicos;
- Serviços de consultoria técnica para apoio ao planejamento urbano, ambiental ou tributário.





11.2. Apesar da possível complementaridade, o objeto desta contratação: implantação de plataforma na nuvem (SaaS) integrada a aerolevante ágil da área urbana, abrangendo aproximadamente 1.143 hectares, possui natureza autônoma e independente, não estando sua execução condicionada à existência, vigência ou execução de outros contratos administrativos.

11.3. A eventual integração de dados ou uso conjunto das informações produzidas com outros sistemas ou contratos do Município não caracteriza interdependência contratual, mas sim uso racional e estratégico das informações geradas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

**12 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:** este ETP está em conformidade com as metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário do Plano Anual de Contratações (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e em conformidade com as exigências da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **13 - RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A contratação, por meio de Pregão Eletrônico, de empresa especializada para a implantação de plataforma na nuvem (Software as a Service – SaaS), integrada a aerolevante ágil da área urbana, abrangendo aproximadamente 1.143 hectares, tem como finalidade modernizar e fortalecer a gestão territorial do Município de Jaguaribara/CE, assegurando maior eficiência, precisão e transparência na atuação administrativa.

O objetivo principal é disponibilizar base cartográfica atualizada e integrada a uma solução tecnológica em nuvem, capaz de subsidiar o planejamento urbano, a fiscalização, a atualização cadastral, a gestão do uso e ocupação do solo e a tomada de decisões estratégicas, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Com a adoção dessa solução, pretende-se alcançar, dentre outros, os seguintes resultados:

- Maior eficiência administrativa, com redução de retrabalho e otimização dos processos internos;
- Padronização e confiabilidade das informações geoespaciais utilizadas pelo Município;
- Ampliação da capacidade de planejamento e fiscalização urbana, com dados atualizados e acessíveis;
- Economicidade ao evitar investimentos elevados em infraestrutura própria, equipamentos e pessoal especializado;
- Melhoria da transparência e da gestão da informação pública, por meio de acesso organizado e seguro aos dados territoriais;
- Fortalecimento da capacidade institucional do Município na formulação e execução de políticas públicas.

Assim, a contratação proposta contribuirá diretamente para a modernização da Administração Pública Municipal, promovendo uso racional dos recursos públicos e assegurando que as decisões relacionadas ao desenvolvimento urbano e territorial sejam fundamentadas em dados técnicos confiáveis e atualizados.



## 14 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Para a efetiva contratação de empresa especializada para a implantação de plataforma na nuvem (Software as a Service – SaaS), integrada a aerolevanteamento ágil da área urbana, abrangendo aproximadamente 1.143 hectares, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração Municipal de Jaguaribara/CE:

14.1. Elaborar o Termo de Referência, com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, descrevendo de forma clara e objetiva as especificações técnicas da solução, os requisitos mínimos da plataforma SaaS, os parâmetros do aerolevanteamento urbano, os produtos esperados, os critérios de medição e pagamento, bem como os prazos e condições de execução.

14.2. Submeter a minuta do Termo de Referência e do Edital à análise e aprovação da Procuradoria Jurídica do Município e das áreas técnicas competentes, observando as normas legais, princípios e diretrizes previstos na Lei nº 14.133/2021.

14.3. Realizar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, assegurando a ampla competitividade, a transparência e a isonomia entre os licitantes, com julgamento pelo critério do menor preço ou maior desconto, conforme definido no edital.

14.4. Após a homologação do certame, formalizar o contrato administrativo, estabelecendo de forma clara as obrigações das partes, os prazos, os níveis de serviço, as penalidades e as condições de pagamento, em conformidade com a legislação vigente.

14.5. Definir e aprovar cronograma físico-financeiro, contemplando as etapas de execução do aerolevanteamento, processamento dos dados, implantação da plataforma SaaS e entrega final da solução, possibilitando adequado controle da execução contratual.

14.6. Designar gestor e fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos serviços, registrando as ocorrências e assegurando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

14.7. Promover, quando necessário, capacitação dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização do contrato, especialmente quanto à utilização da plataforma SaaS e à análise dos produtos geoespaciais entregues, garantindo a correta absorção da solução pela Administração.

## 15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

A implantação de plataforma tecnológica em nuvem (SaaS), associada à realização de aerolevanteamento ágil integrado da área urbana de 1.143 ha do Município de Jaguaribara/CE, apresenta impactos ambientais considerados de baixo potencial, porém que devem ser devidamente avaliados e mitigados pela Administração e pela empresa contratada.

Os principais impactos ambientais estão relacionados à operação de aeronaves remotamente pilotadas (drones), ao consumo indireto de energia elétrica para processamento e armazenamento de dados em nuvem, bem como à eventual interferência sonora pontual durante a execução do aerolevanteamento. Ressalta-se que a solução proposta reduz significativamente impactos ambientais quando comparada a métodos tradicionais de levantamento topográfico e cartográfico, que demandam maior mobilização de equipes em campo, deslocamentos frequentes e uso intensivo de recursos físicos.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 19/01/2025  
AVANÇADA

Dessa forma, a contratação deve observar princípios de sustentabilidade ambiental, buscando minimizar quaisquer efeitos adversos e assegurar a conformidade com a legislação ambiental vigente, ao mesmo tempo em que promove a modernização tecnológica da gestão pública municipal.

15.1. Para mitigação dos impactos ambientais identificados, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

15.1.1. Planejar a execução do aerolevanteamento de forma a minimizar a emissão de ruídos, respeitando horários adequados e observando a legislação ambiental e urbana aplicável, especialmente em áreas sensíveis como escolas, unidades de saúde e zonas residenciais.

15.1.2. Utilizar aeronaves remotamente pilotadas (drones) devidamente homologadas e com tecnologia de baixo impacto ambiental, priorizando equipamentos eficientes, silenciosos e com menor consumo energético.

15.1.3. Reduzir a necessidade de deslocamentos físicos e atividades presenciais por meio do uso de plataforma em nuvem (SaaS), contribuindo para a diminuição da emissão de gases poluentes associados ao transporte e à logística tradicional.

15.1.4. Adotar práticas de eficiência energética nos ambientes de processamento e armazenamento de dados, priorizando provedores de nuvem que utilizem infraestrutura otimizada, com políticas de sustentabilidade e uso racional de energia.

15.1.5. Garantir que todo o processamento, armazenamento e compartilhamento das informações geoespaciais sejam realizados de forma digital, evitando o uso desnecessário de papel e outros insumos físicos.

15.1.6. Exigir da empresa contratada o cumprimento das normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à operação de drones, à proteção ambiental e à segurança operacional, incluindo autorizações dos órgãos competentes quando necessário.

15.1.7. Assegurar que a empresa contratada adote boas práticas de responsabilidade socioambiental, inclusive quanto à orientação de suas equipes técnicas sobre condutas ambientalmente responsáveis durante a execução dos serviços.

## **16 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:**

16.1. Não será admitida a execução dos serviços pelas contratadas sem que estas estejam de posse da Ordem de Serviço, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, devidamente acompanhado dos documentos fiscais correspondentes (Nota Fiscal) e de todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto.

16.1.1. Os serviços prestados e os materiais locados deverão corresponder rigorosamente às especificações técnicas, quantitativos e condições constantes da Nota de Empenho, Termo de Referência, Proposta de Preços e demais anexos do edital.

16.2. De posse dos documentos que devem acompanhar a prestação dos serviços de organização, planejamento e execução de eventos, locação de infraestrutura e mobiliário, estes serão recebidos provisoriamente por servidor designado da Administração ou por comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação das especificações, qualidade, quantidade, prazos, preços e demais requisitos contratuais.

16.2.1. Durante o processo de recebimento, o servidor da Administração ou a comissão responsável verificará se todas as exigências legais e técnicas foram cumpridas, bem como o atendimento às



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 19/01/2026

AVANÇADA



condições previstas no edital e em seus anexos, especialmente quanto à montagem, desmontagem, limpeza, manutenção e instalações elétricas e hidráulicas realizadas pela contratada.

16.2.2. Aprovados os serviços, após as verificações necessárias, o servidor ou a comissão responsável procederá ao recebimento definitivo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da efetiva conclusão dos serviços, mediante recibo ou termo de recebimento definitivo, que ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, ser retificado caso sejam constatadas divergências ou falhas posteriores.

16.2.3. Caso sejam identificadas irregularidades, falhas ou desconformidades na execução dos serviços, o servidor ou a comissão responsável fixará prazo razoável para que a contratada promova as devidas correções, sob pena de rejeição total ou parcial dos serviços, conforme previsto na legislação vigente e no contrato administrativo.

## **17 - DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**

17.1. Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame, seja sob qualquer forma de constituição, associação ou compromisso de participação conjunta.

17.2. A vedação justifica-se pela natureza do objeto licitado, que consiste em serviços comuns de organização, planejamento e execução de eventos, locação de infraestrutura e mobiliário, atividades que não demandam a conjugação de esforços técnicos ou operacionais de múltiplas empresas para sua execução.

17.3. Ademais, tais serviços podem ser plenamente prestados por empresas especializadas individualmente, que já possuam capacidade técnica, estrutura operacional e acervo suficiente para atender integralmente às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca do Município de Jaguaribara/CE, de modo a garantir maior celeridade, controle e eficiência administrativa.

17.4. A participação em consórcio poderia, inclusive, dificultar a gestão contratual e a responsabilização direta da contratada, uma vez que a execução das obrigações poderia se diluir entre as empresas consorciadas, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade administrativa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

17.5. Dessa forma, a vedação visa assegurar competitividade, transparência e simplicidade na execução contratual, além de favorecer o controle direto sobre o cumprimento das obrigações contratuais por parte da Administração Pública.

## **18 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

A equipe de planejamento e os demandantes declaram viável a presente contratação, por se mostrar tecnicamente possível, economicamente vantajosa e administrativamente necessária, considerando as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca do Município de Jaguaribara/CE no que se refere à modernização da gestão territorial, ao planejamento urbano e ao aprimoramento da tomada de decisões baseada em dados geoespaciais.

A contratação, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na implantação de plataforma na nuvem (SaaS), com aerolevante ágil integrado da área urbana de 1.143 ha, mostra-se essencial para a obtenção de informações atualizadas, precisas e georreferenciadas do território municipal, possibilitando o aprimoramento do planejamento urbano, da gestão do uso do solo, do desenvolvimento econômico, da aquicultura e da pesca, bem como o suporte técnico às ações de fiscalização, cadastro, projetos e políticas públicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Jaguaribara

*Cuidando das  
pessoas, construindo  
o futuro.*



Destaca-se que soluções tecnológicas de natureza semelhante vêm sendo amplamente adotadas pela Administração Pública, com resultados satisfatórios quanto à eficiência operacional, à redução de custos indiretos e à melhoria da qualidade das informações produzidas, o que reforça a viabilidade técnica e operacional da presente contratação.

Com base nas pesquisas de mercado realizadas, na análise de vantajosidade econômica, na definição clara da necessidade administrativa e no alinhamento com o planejamento institucional do Município, esta equipe não identifica óbices à realização do certame, considerando plenamente justificada, exequível e adequada a contratação pretendida.

Ressalta-se, por fim, que o presente parecer possui caráter opinativo e não vinculante, refletindo o entendimento técnico da equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de avaliação diversa pela autoridade competente.

Jaguaribara/CE, 19 de janeiro de 2026

**Regina Alves Costa**

Membro da Equipe de Planejamento

**Ricardo Martins Sousa**

Membro da Equipe de Planejamento

**Flavianna Maria Saldanha Vieira**

Membro da Equipe de Planejamento



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 19/01/2026

AVANÇADA



## MAPA DE RISCOS

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA NA NUVEM (SAAS), COM AEROLEVANTAMENTO ÁGIL INTEGRADO DE ÁREA URBANA (1.143HA) DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

### 1. Riscos Relacionados à Fase de Planejamento

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas / Mitigadoras	Responsável
1.1	Falta de detalhamento adequado das especificações técnicas do aerolevanteamento (resolução, precisão e formato dos produtos).	Média	Alta	Elaborar Termo de Referência detalhado, com parâmetros técnicos mínimos.	Unidade Requisitante / Setor de Planejamento
1.2	Estimativa de custos subavaliada ou superestimada.	Média	Média	Fazer pesquisa de preços com base em fontes oficiais (Compras.gov.br, PNCP, portais de licitação) e verificar aderência ao mercado.	Setor de Compras/ Controle Interno
1.3	Ausência de análise prévia sobre a necessidade de proteção de dados pessoais (LGPD).	Baixa	Alta	Incluir no planejamento avaliação de impacto à privacidade e cláusulas de tratamento de dados conforme a LGPD.	Setor Jurídico





Nº	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas / Mitigadoras	Responsável
1.4	Inexistência de definição de equipe de gestão e fiscalização contratual.	Baixa	Alta	Designar formalmente gestor e fiscal do contrato já na fase de planejamento, com atribuições definidas.	Autoridade Competente

## 2. Riscos Relacionados à Fase de Seleção do Fornecedor

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas / Mitigadoras	Responsável
2.1	Exigências excessivas ou restritivas que limitem a competitividade.	Baixa	Alta	Garantir que os requisitos técnicos sejam proporcionais ao objeto e não restritivos à competição.	Comissão de Licitação / Assessoria Jurídica
2.2	Falta de comprovação de capacidade técnica do fornecedor para execução do aerolevanteamento.	Média	Alta	Exigir atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto e comprovação de responsável técnico habilitado no CREA.	Comissão de Licitação
2.3	Ausência de verificação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.	Baixa	Média	Exigir certidões atualizadas conforme a Lei 14.133/2021 e verificar no SICAF e PNCP.	Comissão de Licitação
2.4	Proposta com preço inexecutável.	Média	Alta	Realizar análise de exequibilidade e pedir comprovação de composição de custos quando necessário.	Comissão de Licitação
2.5	Contratação de empresa sem certificação adequada para tratamento e hospedagem de dados em nuvem.	Baixa	Alta	Exigir certificações de segurança (ISO 27001 ou equivalente) e comprovação de estrutura tecnológica.	Comissão de Licitação / Setor de TI

## 3. Riscos Relacionados à Fase de Execução Contratual



DATA: 19/01/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



Nº	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas / Mitigadoras	Responsável
3.1	Atrasos na realização dos voos e coleta de imagens por condições climáticas ou falhas operacionais.	Média	Alta	Prever no contrato plano de contingência e prorrogação justificada do prazo; exigir cronograma realista.	Fiscal do Contrato
3.2	Entrega de produtos fora do padrão técnico exigido (ortomosaicos, modelos digitais, precisão geoespacial).	Média	Alta	Exigir validação técnica das entregas e realização de testes de qualidade antes do aceite.	Fiscal Técnico
3.3	Falhas na segurança ou perda de dados armazenados na nuvem.	Baixa	Alta	Exigir rotinas de backup, plano de recuperação de desastres e SLA de disponibilidade mínima.	Setor de TI / Fornecedor
3.4	Incompatibilidade entre a plataforma SaaS e sistemas municipais existentes.	Média	Média	Exigir compatibilidade com formatos abertos e testes de integração antes da implantação definitiva.	Setor de TI / Fiscal de Contratos
3.5	Falta de capacitação dos servidores para uso da plataforma.	Alta	Média	Exigir treinamento e manual de utilização como parte das entregas contratuais.	Unidade Requisitante / Fornecedor
3.6	Inadimplência contratual ou abandono da execução pelo fornecedor.	Baixa	Alta	Cláusulas de penalidade e acompanhamento periódico da execução.	Gestor e Fiscal do Contrato
3.7	Custos adicionais ou cobranças não previstas (armazenamento, manutenção, licenças).	Média	Média	Estabelecer preço global e cláusulas claras sobre reajuste e serviços adicionais.	Setor Financeiro / Jurídico



#### 4. Conclusão

O presente Mapa de Riscos identifica os principais fatores que podem afetar a boa execução da contratação de plataforma em nuvem (SaaS) com aerolevante ágil integrado.

As medidas preventivas e mitigadoras foram definidas de forma a reduzir a probabilidade e o impacto dos riscos, promovendo a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica do processo, em conformidade com o art. 11, art. 18 e art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

Este documento deverá ser revisto periodicamente durante a execução do contrato, podendo ser atualizado conforme a evolução das etapas e dos fatores identificados.

Jaguaribara/Ce, 19 de janeiro de 2026

Equipe de Planejamento:

**Regina Alves Costa**

Membro da Equipe de Planejamento

**Ricardo Martins Sousa**

Membro da Equipe de Planejamento

**Flavianna Maria Saldanha Vieira**

Membro da Equipe de Planejamento



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 19/01/2026

AVANÇADA



## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08010004/26**

### 1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA NA NUVEM (SAAS), COM AEROLEVANTAMENTO ÁGIL INTEGRADO DE ÁREA URBANA (1.143HA) DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

#### 1.1.1. Contemplando as seguintes características:

- [1] Ferramenta de vinculação com poucos cliques, permitindo a identificação ágil do imóvel no mapa e o cálculo automático da área edificada e do lote/terreno;
- [2] Ferramenta de auditoria para revisão da vinculação e lançamento automático da atualização cadastral no sistema tributário através de API;
- [3] API (Application Programming Interface) completa para integrações simples ou complexas com outros sistemas;
- [4] Importação automática, via API, de dados do sistema tributário utilizado pela Prefeitura de Jaguaribara;
- [5] Interface web responsiva, otimizada para os principais navegadores do mercado, garantindo uma experiência de usuário consistente em qualquer dispositivo;
- [6] Componentes Web para tratamento de dados vetoriais com ferramentas de edição online e upload de padrão Shape le.
- [7] Integração com banco de dados geográfico;
- [8] Camada de interoperabilidade padrões OGC (Open Geospatial Consortium), possibilitando o acesso externo às camadas de imagens;
- [9] Painel de controle com as principais informações sobre o processo de vinculação, incluindo o percentual consolidado e a produtividade diária de vinculação;
- [10] Geração de logs de todas as alterações de registros (dados) do sistema;
- [11] Funcionalidades para o cadastro e manutenção das divisões administrativas do município, como bairros, distritos e setores;
- [12] Visualização das edificações georreferenciadas em 3D tendo como base as ruas do município;
- [13] Gestão de acessos por perfil de usuários que possibilita a disponibilização de recursos específicos da plataforma para cada grupo de usuários;
- [14] Portal de acesso público com disponibilização de imagens de alta resolução para navegação Web através de ferramentas interativas.





1.2. A plataforma deverá contemplar integralmente as funcionalidades e características técnicas mínimas detalhadas no **item 3 (DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS)** deste Termo de Referência.

1.3. A adoção do modelo SaaS implica que a empresa Contratada será responsável por toda a infraestrutura de hardware e software necessária para a operação da plataforma (servidores, armazenamento, banco de dados, sistemas operacionais, etc.), bem como por sua manutenção, atualizações e segurança. Esta abordagem reduz a necessidade de investimentos em infraestrutura própria por parte da Prefeitura, mas torna essenciais a definição clara de níveis de serviço (SLAs) e garantias de segurança e disponibilidade, que serão abordados em seções posteriores deste documento.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada nas necessidades, requisitos e justificativas detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, documento que integra o Processo Administrativo nº **08010004/26** e constitui apêndice deste Termo de Referência. O referido ETP analisou as alternativas disponíveis e concluiu pela viabilidade técnica e econômica da contratação da solução na nuvem objeto deste TR, considerando-a a mais vantajosa para atender ao interesse público.

2.2. A justificativa para esta contratação reside na necessidade premente de modernizar e otimizar os processos de gestão do cadastro territorial e fiscal do Município de Jaguaribara. A plataforma pretendida visa a superar as limitações das ferramentas e métodos atualmente em uso, que podem envolver processos manuais, falta de integração entre sistemas, dados desatualizados e dificuldades na visualização e análise espacial das informações cadastrais.

2.3. A implementação da solução trará benefícios diretos à Administração Municipal e aos munícipes, tais como:

- a) Aumento da eficiência na identificação, localização e caracterização dos imóveis urbanos e rurais;
- b) Automatização do cálculo de áreas de terreno e edificadas, a partir da base cartográfica digital, para fins de lançamento e atualização tributária;
- c) Melhoria da precisão e da confiabilidade da base cadastral municipal, por meio de ferramentas de vinculação e auditoria;
- d) Garantia de interoperabilidade com o sistema tributário existente na Prefeitura, através de APIs robustas, permitindo a atualização automática e consistente dos dados;
- e) Disponibilização de um portal público com informações georreferenciadas, promovendo maior transparência e acesso à informação para os cidadãos;
- f) Potencial incremento da arrecadação municipal, decorrente da identificação de novas edificações ou alterações não registradas, e da maior agilidade na atualização da base de cálculo dos tributos imobiliários (IPTU, ITBI).

2.4. A vinculação deste Termo de Referência ao ETP, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 (Art. 6º, XXIII, 'b'), assegura que a definição do objeto e de seus requisitos decorre de um processo de planejamento estruturado, no qual foram avaliadas as necessidades da Administração, as soluções disponíveis no mercado e a viabilidade da contratação. A qualidade e a profundidade da análise realizada no ETP são, portanto, fundamentais para o sucesso desta contratação.





### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.1. **Aerolevanteamento:** o voo deverá contemplar a área urbana indicada nas imagens a seguir, contemplando um total de 1.143ha:



3.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste Edital.

3.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive, deslocamento.

3.4. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do contratado.

3.5. De acordo com a legislação vigente, o prestador de serviços contratado/registrado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.

3.6. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

3.7. A prestação de serviço, nos moldes ora estabelecidos, não configura sob nenhuma hipótese, vínculo trabalhista com o Município de Jaguaribara-CE.

3.8. O aerolevanteamento deverá ser executado com as especificações adequadas para gerar um produto final com resolução espacial de Pixel no terreno (ground Sample Distance – GSD) de no máximo **6 (seis) cm**. Esta resolução deverá ser observada na geração do ortomosaico.

3.9. A CONTRATADA deverá providenciar a vetorização da Base Cartográfica Digital conforme especificações deste Termo de Referência.

3.10. A base cartográfica digital Georreferenciada será elaborada por meio de fotografias aéreas capturadas no processo de Aerolevanteamento respeitando-se todas normas técnicas e leis vigentes e processos administrativos dos órgãos reguladores do setor.

3.11. As fotografias aéreas serão processadas em softwares específicos de aerofotogrametria, a fim de gerar ortofotos e ortomosaicos digitais com alta resolução e acurácia em formato GEOTIFF, pelas quais será possível realizar as vetorizações dos objetos de interesse da Prefeitura.

3.12. O veículo aéreo não tripulado (VANT), que será utilizado na captura das fotografias georreferenciadas, deverá possuir interface combinada ao controle terrestre, ou seja, todas as etapas de



voos (planejamento, decolagem, controle e pouso) serão executados pelo software que acompanha o VANT, sendo que a comunicação (base-VANT; VANTbase) ocorrerá via link de rádio.

3.13. O Processo de ortorretificação irá aplicar todas as ferramentas capazes de eliminar distorções de geometria, deslocamentos devido ao relevo, ruídos, ondulações, manchas, riscos, deformações, problemas com luminosidade, visando desse modo, uniformizar o contraste e a tonalidade do produto final, sem que as informações visuais sejam prejudicadas.

3.14. A CONTRATADA deverá providenciar a implantação de uma solução digital completa baseada em banco de dados espacial que possibilite a integração entre os dados vetoriais dos imóveis e lotes com os registros alfanuméricos da base de imóveis atuais via API.

3.15. A última atualização do banco de dados de imóveis e outros dados referente ao objeto deste projeto será disponibilizada pela Prefeitura com a relação aos imóveis urbanos do município.

3.16. As informações deverão ser confrontadas com as áreas das edificações e lotes dos imóveis extraídas das interpretações realizadas a partir do ortomosaico. No que se diz respeito aos elementos a serem vetorizados na área urbana, estes incluem: **quadras, lotes, contornos prediais e contornos de terrenos**. Todos estes vetores deverão ser entregues integrados a um único banco de dados geográfico. A plataforma digital também deverá possibilitar a integração de outros dados vetoriais de diferentes fontes como ruas, rodovias e hidrografia.

3.17. O banco de dados geográfico deverá seguir o padrão OGC SFS para o armazenamento e manutenção de feições geométricas.

3.18. As informações geoespaciais, bem como as imagens e arquivos digitais gerados, deverão ser definidos de acordo com os parâmetros de DATUM SIRGAS 2000 e Projeção Cartográfica Universal Transversa de Mercator (UTM). No que se diz respeito aos arquivos vetoriais, estes serão entregues no banco de dados geográfico e os arquivos matriciais (raster) em formato GEOTIFF.

3.19. A base de dados de edificações deverá ser estruturada de forma a separar cada pavimento com um polígono específico. O modelo relacional deverá ser implementado de forma a possibilitar o cálculo automático das áreas edificadas com mais de um pavimento. Este cálculo deverá fazer uso das funções espaciais e topológicas do próprio banco de dados, além de possibilitar a aplicação de um percentual de ocupação da área edificada por determinado contribuinte (pessoa física ou jurídica).

3.20. A solução proposta deverá ser 100% acessível via Web com todas as funcionalidades necessárias para dispensar a utilização de ferramenta externa para gestão dos imóveis (edificações e terrenos).

3.21. A solução digital proposta deverá atender às seguintes características técnicas:

(I) Requisitos não funcionais

- a. Plataforma 100% Web com interface homologada para navegadores Firefox e Chrome, sem a necessidade de instalação de plugins.
- b. Arquitetura orientada a serviços baseados nos padrões do Open Geospatial Consortium (OGC) com camadas separadas da seguinte forma:
  - i. Servidor de Mapas (web services padrão OGC).
  - ii. Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD).
  - iii. Sistema Web (WebGIS).



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 21/01/2025

AVANÇADA



- c. Banco de Dados Geográfico com recurso para tratamento de dados georreferenciados em conformidade com o padrão Simple Feature Access (SFA) do Open Geospatial Consortium (OGC).

(II) Requisitos funcionais:

a. WebGIS para o público externo

- i. Enquadramento da área de interesse (quadra a ser levantada) - Botão “zoom extent”
- ii. Movimentação do mapa com recurso de arrastar e soltar (“pan”).
- iii. Recurso de aproximação da área de interesse (“zoom in”) com as seguintes opções:
  1. Cliques simples para aproximação de um ponto específico.
  2. Janela para definição da área para aproximação.
- iv. Recurso de distanciamento da área de interesse (“zoom out”) com cliques simples.
- v. Consulta de atributos das feições.
- vi. Medição de áreas.
- vii. Medição de distâncias.
- viii. Geração de arquivo de impressão (PDF) da visualização do mapa.
- ix. Este WebGIS irá disponibilizar para acesso público o ortomosaico e as camadas vetoriais geradas por este projeto. Os dados detalhados (atributos) dos imóveis ficarão restritos para a plataforma de gestão de imóveis (item a seguir).

b. Sistema de Gestão de Imóveis com Inteligência Geográfica (dados georreferenciados).

- i. Plataforma 100% web, sem uso de plugins no navegador ou necessidade de licenças adicionais.
- ii. Navegação de mapas com recursos de zoom, pan e histórico permitindo voltar e avançar de acordo com o enquadramento realizado.
- iii. Ferramenta para desenhar as quadras e adicionar sua numeração.
- iv. O processo de vinculação que associa um vetor a um código tributário deve preencher automaticamente as informações do Distrito, Setor e Bairro de acordo com a localização.
- v. Recurso para calcular áreas de todas as entidades geométricas no sistema de forma automática assim que finalizado o desenho.
- vi. Integração com outros sistemas utilizando API em REST onde os dados serão trafegados em JSON.





- vii. Visão pública integrada com a aplicação com manutenção (inserção, atualização e remoção) de mapas internos e externos através de fontes WMS.
  - viii. A administração da visão pública deve permitir a gestão de filtros a serem aplicados nas camadas.
  - ix. Através dos filtros habilitados na visão pública e de dados alfanuméricos, deve ser possível realizar pesquisas que vão interagir com o mapa.
  - x. Criação de usuários com níveis hierárquicos personalizados para acesso aos recursos específicos.
  - xi. Possibilidade de habilitar e desabilitar camadas de mapas temáticos
  - xii. Sistema de log geral com capacidade de armazenar ações dos usuários, mantendo informações de data, hora, endereço IP, usuário e dados que sofreram alteração, de forma automática, para que possam ser realizadas auditorias caso necessário.
  - xiii. Permitir o cadastramento dos atributos que fazem parte do cadastro imobiliário bem como as suas opções de acordo com o tipo de elemento geográfico.
  - xiv. Permitir a vinculação de geometrias (terrenos e unidades) a partir de um cadastro pré-existente. As ferramentas de interação com o mapa devem ser habilitadas de forma automática de acordo com o contexto.
  - xv. No caso de vinculação de unidades, deve ser possível fazer a vinculação de mais de uma geometria de acordo com o pavimento (térreo, primeiro andar, segundo andar, etc), ou seja, a ferramenta de vinculação utilizará uma interface 2D, mas permitirá o cadastro na dimensão Z (altura).
- (III) Características gerais da arquitetura da solução (requisitos funcionais):
- a. Arquitetura estruturada para garantir o acesso 24/7.
  - b. Separação dos tipos de serviços, no mínimo, em 3 instâncias com recursos dedicados exclusivamente para cada uma delas:
    - i. Servidor de mapas: sistema responsável pelos serviços de mapas nos padrões OGC, no qual o ortomosaico é o principal raster a ser processado.
    - ii. Servidor de aplicações: sistema da aplicação principal.
    - iii. Servidor de banco de dados: ambiente do SGBD no qual todos os dados alfanuméricos e espaciais (vetores) são processados.

(IV) Suporte e manutenção

- a. A **CONTRATADA** deverá manter uma infraestrutura na nuvem operando durante o período previsto neste Termo de Referência, dando suporte à operação da plataforma. A infraestrutura de suporte deverá operar de forma remota, preferencialmente por videoconferência.

(V) Escopo





- a. A solução apresentada deverá atender ao seguinte escopo:
- i. Automatizar o processo de gestão de imóveis conforme especificado no item do Sistema de Gestão de Imóveis com Inteligência Geográfica (dados georreferenciados).
  - ii. Importar a base alfanumérica (tabular) de imóveis do atual sistema da Prefeitura para a plataforma georreferenciada de imóveis. Apresentar metodologia para que seja feito o trabalho de vinculação entre o dado alfanumérico e o registro georreferenciado criado no processo de vetorização.
  - iii. Apresentar até 10 mapas temáticos de acordo com as demandas do projeto.

3.22. Após o trabalho de vetorização ser integrado ao banco de dados geográfico, a plataforma de gestão de imóveis deverá ser disponibilizada para acesso por parte da equipe da Prefeitura. Também deverá ser realizado um treinamento para utilização de todas as funcionalidades.

3.23. Ao término dos serviços, deverão ser entregues à Administração os seguintes dados: a) Mapeamento Aéreo: Ortomosaico de ortofotos digitais em composição colorida (RGB) em formato GEOTIFF das áreas previstas no serviço. Estes arquivos deverão ser entregues via link (URL) protegido por senha para download. Este link deverá ficar disponível pelo menos por 45 (quarenta e cinco) dias após a finalização do contrato. Enquanto estiver na vigência do suporte, o ortomosaico deverá ser acessível através de uma camada nas plataformas digitais Web especificadas neste projeto.

3.24. O Sistema de Gestão de Imóveis com Inteligência Geográfica deverá permitir o acesso a todas as informações do imóvel depois de ser feita a vinculação entre o dado tabular da base atual de imóveis com o dado vetorial do banco de dados geográfico.

3.25. A empresa **CONTRATADA** deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

3.26. Com exceção do ortomosaico/aerolevanteamento, todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA** durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do Município de Jaguaribara-CE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

3.27. Conforme determinação da legislação vigente, as fotos originais do voo deverão permanecer na guarda da empresa executora do voo e não poderão ser divulgadas. O ortomosaico será de propriedade compartilhada entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, podendo a Prefeitura de Jaguaribara-CE fazer amplo uso do mesmo para fins da gestão pública sem qualquer limitação ou restrição, não havendo qualquer necessidade de licenciamento adicional.

#### 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2. Modelo de Execução (SaaS): A execução do objeto ocorrerá na modalidade Software as a Service (SaaS), conforme descrito a seguir 3:





a) Disponibilização do Acesso: A Contratada proverá o acesso online à plataforma para um quantitativo ilimitado de usuários da Prefeitura de Jaguaribara-CE, distribuídos em perfis a serem configurados na própria plataforma.

b) Responsabilidades da Contratada (Infraestrutura e Manutenção): A Contratada será integralmente responsável pela hospedagem da aplicação e dos dados em ambiente de nuvem seguro e de alta disponibilidade, incluindo servidores, sistemas operacionais, bancos de dados, links de comunicação, balanceamento de carga, certificados de segurança (SSL/TLS), e demais componentes necessários. Também será responsável pela implementação e gestão de rotinas de backup (cuja política detalhada, incluindo frequência mínima diária, período de retenção de 30 dias, e procedimentos de teste de restauração, deverá ser apresentada à Contratante), monitoramento de segurança, aplicação de patches e atualizações de segurança e funcionais da plataforma.

c) Implantação Inicial: Após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, a Contratada terá um prazo de até 15 (quinze) dias corridos para realizar a configuração inicial da plataforma para o ambiente da Prefeitura. Esta etapa inclui: parametrização básica do sistema, criação das estruturas administrativas (bairros, setores, etc., a partir de dados fornecidos pela Prefeitura), configuração dos perfis de acesso iniciais e configuração da conexão via API para importação dos dados do sistema tributário municipal (dependente da disponibilidade da API de origem, conforme Item 3.6). A carga inicial de dados geográficos existentes (além do upload de Shapefiles pelos usuários) também deverá ser contemplada neste processo.

d) Treinamento: A Contratada deverá ministrar treinamento remoto (via videoconferência) para os usuários indicados pela Prefeitura, com carga horária total mínima de 3 horas. O treinamento deverá cobrir todas as funcionalidades da plataforma relevantes para cada perfil de usuário (cadastradores, auditores, administradores) e ser realizado em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato, em datas e horários a serem agendados em comum acordo com a Contratante. A Contratada deverá fornecer material didático de apoio em formato digital (manuais de usuário, guias rápidos, vídeos tutoriais).

## 5. DA FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

5.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 5.3. Habilitação Jurídica

5.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





5.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

5.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **5.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

5.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. 9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **5.5. Qualificação Econômico-Financeira**

5.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

5.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência





Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$II - \text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$III - \text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante}).$$

5.5.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

5.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5.7. O(s) balanço(s) patrimonial deve ser apresentado na forma da lei, registrado no órgão competente conforme regimento de tributação do licitante, acompanhado do termo de abertura e termo de encerramento do livro diário e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

5.5.8. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

## 5.6. Qualificação técnica

5.6.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.6.1.1 Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

5.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.6.3. Para comprovação de sua qualificação técnica, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, a seguinte documentação, em conformidade com o Artigo 67 da Lei nº 14.133/2021:

a) Apresentação de qualificação técnica da equipe e da empresa licitante, conforme descrito a seguir:

- **Qualificação da Equipe Técnica**

- A empresa deve apresentar uma equipe técnica com, pelo menos, 2 perfis:

- 1 (um) Engenheiro Cartógrafo ou Agrimensor com com Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) registradas no CREA, contendo comprovação em: geração de cartografia/topografia por avião tripulado ou VANT/Drone com GSD de 6cm ou menor; levantamento planialtimétrico e cadastral; modelagem e implantação de banco de dados geográfico; implantação de Cadastro Técnico





Multifuncional (CTM); metodologia para atualização de IPTU; desenvolvimento de sistemas de gestão municipal e WebGIS com metodologia ágil; mapeamento de processos; e planejamento/execução de projetos de geoprocessamento conforme PMBOK.

- 1 (um) Especialista em tecnologia com formação na área de sistemas ou afins com experiência comprovada em plataformas digitais para gestão pública, através de apresentação de currículo.
- **Qualificação da Empresa Licitante:**
  - Apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem as seguintes qualificações:
    - Modelagem, implementação e administração de bancos de dados geográficos.
    - Desenvolvimento e consumo de APIs (Application Programming Interfaces) para integração com sistemas.
    - Projeto e desenvolvimento de plataformas Web com foco em Sistemas de Informação Geográfica (WebGIS).
    - Implementação de arquiteturas orientadas a serviços ou microsistemas para modularidade e escalabilidade.
    - Desenvolvimento de algoritmos para comparação automatizada entre dados de projeto/execução e evidências coletadas.
    - Aplicação de técnicas de Inteligência Artificial para automação de processos de análise de dados.

c) Comprovação de titularidade dos direitos de propriedade intelectual sobre a plataforma de software ofertada ou, alternativamente, documentação que ateste a detenção de direitos exclusivos de comercialização e licenciamento na região no qual se localiza o município que permitam o pleno atendimento a todas as condições do objeto licitado, incluindo suporte e eventuais customizações futuras. A comprovação poderá ser feita mediante documento emitido por instituições representativas de empresas de software ou similares que tenham abrangência nacional.

5.7. A exigência de qualificação técnica visa a assegurar que a Contratada possua a expertise e a experiência necessárias para entregar e manter a solução complexa requerida. A Prova de Conceito (**Item 10**) servirá como mecanismo fundamental para a validação funcional efetiva da solução proposta pelo licitante classificado em primeiro lugar, complementando a análise documental da qualificação.

## 6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6.1. A licitante vencedora deverá cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico a seguir:

Produto	Mês	Produto/Serviço	Parcela (pagamento)
P1	1	Relatório de Planejamento.	15%
P2	2	Relatório de preparação para o aerolevanteamento.	15%
P3	3	Levantamento aerofotogramétrico.	15%
P4	4	Importação dos dados imobiliários do sistema tributário.	15%
P5	5	Geração de base de dados georreferenciados (vetores).	15%





P6	6	Implantação da plataforma para atualização da base de IPTU.	15%
P7	10	Conclusão do projeto com treinamento e início da fase de suporte da plataforma.	10%

## 7. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.





7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da Contratante (Prefeitura Municipal de Jaguaribara), sem prejuízo de outras estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, no Contrato e na legislação aplicável:

- a) Fornecer à Contratada, em tempo hábil, todas as informações, dados, documentação técnica e acessos necessários que estejam sob seu controle e sejam indispensáveis para a correta configuração, integração e execução dos serviços objeto do contrato.
- b) Indicar formalmente os servidores que serão os usuários da plataforma e que participarão das sessões de treinamento oferecidas pela Contratada.
- c) Designar, por ato formal, o(s) servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e gestão do contrato.





- d) Acompanhar e fiscalizar diligentemente a execução dos serviços, verificando a conformidade com as especificações e os níveis de serviço acordados.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada pelos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados, observando as condições, prazos e valores pactuados.
- f) Notificar a Contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades, vícios ou defeitos verificados na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- g) Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- h) Prestar à Contratada os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para a boa execução do contrato.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada, além daquelas estipuladas em outras seções deste Termo de Referência, no Edital, no Contrato, em sua Proposta e na legislação pertinente:

- a) Cumprir o cronograma de entregas, informando caso existam dificuldades que possam gerar atrasos.
- b) Garantir que a plataforma entregue e mantida atenda, integral e permanentemente, a todas as funcionalidades, requisitos técnicos e de interoperabilidade especificados no Item 3 deste TR.
- c) Prestar o serviço de suporte técnico aos usuários, nos moldes, prazos e horários definidos no Item 3.7.
- d) Realizar as atividades de implantação inicial e ministrar o treinamento aos usuários indicados pela Contratante, conforme prazos e condições definidos no Item 4.
- e) Manter a plataforma tecnológica atualizada, aplicando correções de erros (bug fixes), patches de segurança e atualizações funcionais que se tornem disponíveis para a versão licenciada, sem ônus adicional para a Contratante durante a vigência do contrato. A natureza e o cronograma de atualizações maiores devem ser comunicados à Fiscalização com antecedência razoável.
- f) Assumir integral responsabilidade pela gestão, manutenção, segurança e custos de toda a infraestrutura tecnológica (hardware, software de base, links, data center) necessária para a hospedagem e disponibilização do serviço SaaS.
- g) Manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações da Contratante ou de terceiros (municípios) a que venha a ter acesso em virtude da execução deste contrato, utilizando-os exclusivamente para os fins contratuais e adotando as medidas necessárias para impedir seu acesso por pessoas não autorizadas.
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as leis, decretos, regulamentos e normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à execução do contrato, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018). Na relação estabelecida por este contrato, a Prefeitura de Jaguaribara-CE figura como Controladora dos dados pessoais e a Contratada como Operadora, devendo esta última seguir as instruções da Controladora e adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.



DATA: 21/01/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADO



- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Fiscalização, quaisquer serviços, componentes ou funcionalidades que apresentem vícios, defeitos ou incorreções.
- j) Responsabilizar-se integralmente por todos os danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, independentemente de outras sanções aplicáveis.
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas para a contratação inicial, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitado pela Fiscalização.
- l) Atender prontamente às solicitações e determinações da Fiscalização do Contrato, prestando todos os esclarecimentos necessários.
- m) Indicar e manter, durante toda a execução do contrato, um preposto aceito pela Administração, para representá-la em todas as questões contratuais.
- n) Não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Cumprir as normas relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social.
- o) Garantir à Contratante o direito à portabilidade de todos os seus dados inseridos ou gerados na plataforma. Ao término do contrato, por qualquer motivo, ou mediante solicitação justificada da Contratante a qualquer tempo, a Contratada deverá fornecer uma cópia completa e íntegra de todos os dados pertencentes à Prefeitura, em formato aberto, padronizado, legível por máquina e documentado (exemplos: arquivos CSV para dados tabulares, Shapefile ou GeoPackage para dados vetoriais, dump do banco de dados relacional/espacial), em prazo não superior a 60 dias após a solicitação ou o término do contrato.

9.2. A obrigação de manter a plataforma atualizada é um benefício inerente ao modelo SaaS, mas é importante que a Contratante seja informada sobre o roadmap de atualizações e que mudanças significativas que impactem a usabilidade ou os fluxos de trabalho sejam comunicadas com antecedência, permitindo o planejamento de eventuais ajustes ou treinamentos complementares.

## 10. DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

10.1. A Prova de Conceito (PoC) é uma etapa de verificação da conformidade da solução ofertada pelo licitante classificado em primeiro lugar com os requisitos técnicos e funcionais estabelecidos neste Termo de Referência, funcionando como condição prévia à adjudicação do objeto, conforme facultado pela legislação (e.g., Art. 17, §3º da Lei nº 14.133/2021 para verificação em amostras, aplicado aqui por analogia à demonstração funcional). As regras estão estabelecidas e apresentadas nos itens a seguir.

10.2. Declarado vencedor, o licitante deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação formal pela Comissão de Contratação, apresentar a Prova de Conceito, sob pena de desclassificação. Essa etapa visa a comprovar a conformidade da solução proposta com o Termo de Referência, demonstrando o atendimento às especificações técnicas e o desempenho dos serviços, conforme os seguintes critérios:

- a) O licitante cuja tecnologia (plataforma) já tiver sido utilizada pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, seja através de contratos anteriores, por outras Provas de Conceitos ou qualquer outro meio desde que devidamente comprovado nos autos do processo e que a solução comprovada seja idêntica à ofertada e atenda a todos os requisitos atuais, ficará dispensada





desta Prova de Conceito, desde que o licitante não esteja sujeito a sanções que o impeçam de licitar e contratar com a Administração Pública. Neste sentido, será declarada vencedora do referido certame, estando a adjudicação do objeto condicionada ao atendimento de todos os requisitos previstos no edital. A decisão pela dispensa deverá ser fundamentada pela Comissão de Contratação.

- b) A Prova de Conceito visa a comprovar que a plataforma do licitante atende às funcionalidades especificadas, utilizando exclusivamente recursos nativos do navegador web, sendo vedada a instalação de plugins para demonstração das funcionalidades:
- i) Navegação de mapas com recursos de zoom, pan (clicar e arrastar) e histórico de navegação (clicar em voltar e avançar nas visões de navegação).
  - ii) A visualização da camada matricial (raster) será fluida e responsiva, demonstrando a capacidade do servidor de gerar tiles e garantir uma excelente experiência de navegação no mapa.
  - iii) Ferramenta para desenhar as quadras e adicionar sua numeração.
  - iv) Ferramenta para importar arquivo em SHP (Shapefile).
  - v) Criação de usuários com níveis hierárquicos personalizados para acesso aos recursos específicos (demonstrar criação de perfis e associação de permissões distintas).
  - vi) Capacidade de armazenar ações dos usuários, mantendo informações de data, hora, endereço IP, usuário e dados que sofreram alteração, de forma automática, para que possam ser realizadas auditorias caso necessário (demonstrar a consulta aos logs de auditoria).
  - vii) Visão pública integrada com a aplicação com manutenção (inserção, atualização e remoção) de mapas internos e externos através de fontes WMS (demonstrar a configuração e visualização de um serviço WMS externo no portal público).
  - viii) Permitir a vinculação (relacionamento entre a geometria e o código tributário) de geometrias (terrenos e unidades) a partir de um cadastro pré-existente (listagem de imóveis do banco de dados tributário). As ferramentas de interação com o mapa devem ser habilitadas de forma automática de acordo com o contexto.
  - ix) No processo de vinculação, os seguintes recursos devem ser comprovados:
    - 1) Preenchimento automático de informações como Distrito, Setor e Bairro (com base na localização espacial da geometria vinculada em relação às camadas de divisões administrativas).
    - 2) Cálculo automático das áreas das entidades vinculadas (área do lote, área construída).
    - 3) Capacidade de vincular as geometrias com indicação de percentual.
    - 4) Capacidade de vincular múltiplas geometrias de pavimentos diferentes (térreo, primeiro andar, segundo andar, etc) a uma mesma unidade cadastral.
  - x) Recurso de visualização de imóveis em 3D (com mais de um pavimento) sem a necessidade de plugins adicionais (demonstrar a visualização 3D a partir dos dados de teste fornecidos).





- xi) Recurso de auditoria para registro dos imóveis que serão copiados diretamente para o banco de dados do sistema tributário através de API. Demonstrar o fluxo de aprovação na auditoria e a chamada (simulada ou real, conforme viabilidade) à API de destino com os dados a serem atualizados.

10.3. O sistema se utilizará de Banco de Dados previamente instalado e populado pela licitante com dados fictícios simulando contribuintes de uma quadra do município.

10.4. Procedimentos Adicionais da PoC:

- a) Local e Agendamento: A PoC será realizada em endereço a ser indicado no município de Jaguaribara, em data(s) e horário(s) a serem agendados em comum acordo entre a Comissão de Contratação (apoiada pela equipe técnica) e a licitante convocada, respeitando-se o prazo máximo estabelecido no item 10.2.
- b) Avaliação: Uma Comissão de Avaliação da PoC, designada pela autoridade competente e composta por membros da Comissão de Contratação e/ou servidores com conhecimento técnico na área relacionada ao sistema, avaliará objetivamente o atendimento a cada um dos critérios listados no item 10.2.b. O resultado da avaliação (Aprovado/Reprovado para cada critério) será registrado em ata circunstanciada ou relatório técnico fundamentado.
- c) Desclassificação: A não comprovação, a critério da Comissão de Avaliação, de qualquer um dos requisitos obrigatórios listados no item 10.2.b durante a PoC implicará na desclassificação da licitante para o item ou lote em questão. Neste caso, será convocado o licitante classificado na posição subsequente para realizar a PoC, e assim sucessivamente, até que um licitante seja aprovado ou que se esgotem os licitantes classificados.
- d) Dados para a PoC: a licitante deverá utilizar dados fictícios para comprovar todas as funcionalidades da PoC, sendo permitido utilizar dados de aerolevanteamento de qualquer município com especificações similares ao exigido no presente TR.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Critério de Medição: O objeto contratual será medido conforme as entregas dos produtos e serviços previstos no cronograma físico-financeiro (item 6).

11.2. Condições de Pagamento: O pagamento será realizado após o cumprimento das seguintes etapas: (i) prestação dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro (item 6); (ii) apresentação pela Contratada da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

- a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato.
- b) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, emitida em favor da Contratada, e creditada na conta corrente por ela indicada formalmente.
- c) A realização do pagamento não isenta a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, nem implica aceitação de serviços que venham a se mostrar defeituosos ou em desacordo com as especificações.
- d) Na hipótese de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Contratante, o valor devido à Contratada será atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pro rata die entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de outras compensações previstas em lei.





- e) A Contratante poderá deduzir dos pagamentos devidos à Contratada os valores correspondentes a multas porventura aplicadas, glosas por serviços não realizados ou não conformes, ou quaisquer outras quantias que lhe sejam devidas pela Contratada em razão do contrato.
- f) A Contratada deverá comprovar e manter, durante toda a vigência do contrato, sua regularidade fiscal e trabalhista (apresentando as certidões pertinentes ou mediante consulta ao SICAF, se disponível), como condição indispensável para o recebimento dos pagamentos mensais.

## 12. DA ESTIMATIVA DE VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Valor Estimado: O valor total estimado para a contratação do objeto deste Termo de Referência é de **RS 226.666,67 (duzentos e vinte e seis mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Este valor foi obtido por meio de ampla pesquisa de mercado, em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

12.2. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município de Jaguaribara-CE, na seguinte classificação orçamentária: 1201.04.122.0114.2.117 - Gerenciamento da Secretaria de Administração e Finanças; Elemento de Despesa: 33.90.40.00.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas tipificadas no Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratante poderá aplicar à Contratada, após regular processo administrativo em que se garantam o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções, previstas no Artigo 156 da mesma Lei:

- a) **Advertência:** Por escrito, para faltas leves, assim consideradas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao serviço ou à Administração, e que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.
- b) **Multa Moratória:** Pelo atraso injustificado no cumprimento de prazos contratuais. A multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre [o valor mensal do contrato ou o valor da obrigação específica descumprida, a definir], limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou a 30 (trinta) dias de atraso, o que ocorrer primeiro. O atraso superior a este limite poderá ensejar a rescisão contratual e aplicação de outras sanções.
- c) **Multa Compensatória:** Aplicável nos seguintes casos, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
  - i) **Inexecução Parcial:** Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, especificações técnicas ou níveis de serviço (SLA) abaixo dos limites mínimos aceitáveis. A multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), a critério da Administração e conforme a gravidade da falta, incidente sobre o valor mensal do contrato.
  - ii) **Inexecução Total:** Pela recusa da Contratada em iniciar a execução, abandono do contrato ou descumprimento que inviabilize a continuidade da prestação do serviço. A multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), a critério da Administração, incidente sobre o valor total atualizado do contrato.
  - iii) **Infrações Graves:** Pela prática das infrações previstas nos incisos V a XII do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. A multa será de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento), a critério da Administração e conforme a gravidade da infração, incidente sobre o valor total atualizado do contrato.





- d) Impedimento de Licitar e Contratar: Pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Jaguaribara, nas hipóteses previstas no Art. 156, §4º da Lei nº 14.133/2021 (aplicável às condutas dos incisos II, III, IV, V e VI do art. 155, quando não se justificar a inidoneidade).

### 13.2. Aplicação das Sanções:

- a) As sanções previstas neste item são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração.
- b) A aplicação de qualquer sanção não exime a Contratada da obrigação de reparar integralmente os danos ou prejuízos que sua ação ou omissão tenha causado à Administração Municipal ou a terceiros.
- c) Os valores das multas aplicadas, após transitada em julgado a decisão administrativa, serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.
- d) Na aplicação das sanções, a Administração considerará a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes, a situação econômico-financeira da Contratada, o histórico de cumprimento contratual e as circunstâncias atenuantes ou agravantes, incluindo a existência de programas de integridade.

## 14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. A presente contratação e todos os atos dela decorrentes são regidos, em especial:

- a) Pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- b) Decreto Municipal nº 651/2024;
- c) Pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), no que for aplicável;
- d) Pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
- e) Pelas disposições contidas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e seus anexos;
- f) Pelas cláusulas do Contrato a ser celebrado;
- g) Subsidiariamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direito Privado compatíveis.
- h)

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 651/2024, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou



frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

Jaguaribara, Ceará – 21 de janeiro de 2026

Equipe de Planejamento:

**Regina Alves Costa**  
Membro da Equipe de Planejamento

**Ricardo Martins Sousa**  
Membro da Equipe de Planejamento

**Flavianna Maria Saldanha Vieira**  
Membro da Equipe de Planejamento



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 21/01/2026

AVANÇADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Jaguaribara

Cuidando das  
pessoas, construir  
o futuro.



## DESPACHO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08010004/26

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supra citado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Consoante exigência contida no Art. 18. Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, **APROVO** o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação, ressalvando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

JAGUARIBARA/CE, 21 DE JANEIRO DE 2026

**assinado eletronicamente**  
**Ana Maria Silva Sena**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 21/01/2026

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro  
CEP 63.490-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Jaguaribara

Cuidando das  
pessoas, construir  
o futuro.



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Jaguaribara/CE, 22 de janeiro de 2026

A(o) Senhor(a)  
ANA MARIA SILVA SENA  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
Jaguaribara - CE

Assunto: **Comunica disponibilidade orçamentária**

Por intermédio do Despacho Inicial exarado no processo administrativo nº 08010004/26, pelo(a) Sr(a). ANA MARIA SILVA SENA, Ordenador(a) de Despesa do(a) Secretaria de Administração e Finanças, solicita-se informações sobre a disponibilidade orçamentária visando atender despesas com PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA NA NUVEM (SAAS), COM AEROLEVANTAMENTO ÁGIL INTEGRADO DE ÁREA URBANA DE 1.143HA..

De acordo com a pesquisa de preço acostada aos autos do processo administrativo, a despesa será estimada no valor total de R\$ R\$ 226.666,67 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), 1201.04.122.0114.2.117 - Gerenciamento da Secretaria de Administração e Finanças, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, R\$ 226.666,67 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); .

Sobre o assunto, informamos que a despesa em questão encontra-se compatível com o PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, ainda, em conformidade com os créditos aprovados na LOA - Lei Orçamentária Anual, e que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa do corrente exercício.

Diante do exposto, sugerimos que o processo seja dado prosseguimento.

À consideração superior.

*assinado eletronicamente*  
**Jenef Da Silva Pinheiro**  
RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Jenef da Silva Pinheiro  
DATA: 22/01/2026

AVANÇADO

Centro Administrativo Porcino Maia - Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro  
CEP 63.490-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Jaguaribara

*Cuidando das  
pessoas, construindo  
o futuro.*



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Jenifer da Silva Pinheiro  
DATA: 22/01/2026

AVANÇADA

Centro Administrativo Porcino Maia - Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro  
CEP 63.490-000